



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL

Em: 28/05/2025 14:26



Protocolo:

24.067.127-1

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.086/0001-50) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave: ACORDO DE COOPERACAO

Nº/Ano

-

Detalhamento: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo: 24.067.127-1
Assunto: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 28/05/2025 14:27

DESPACHO

À PROEX

Encaminhamos a Minuta e o Plano de Trabalho para a formalização de Acordo de Cooperação para a execução do projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade denominado "CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES.

Atenciosamente,
Fabiana Longhini
Assessoria Jurídica FAUEL

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UEL
E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARA A
REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À
SOCIEDADE (PAS)**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n. 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada legalmente e, na forma de seu Estatuto e demais normativas internas, por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra Marta Regina Gimenez Favaro, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do Registro Geral (RG) nº 4.043.909-9 e inscrita no CPF nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto 11.322 de 07 de junho de 2022, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03061086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Centro, CEP n. 82.020-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL**, por seu Diretor-Presidente Emerson Guzzi Zuan Esteves, RG n. 3.757.007-9, CPF n. 005.074.859-98, ambas as pessoas jurídicas denominadas conjuntamente **PARTÍCIPIES**, têm entre si acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, celebrado com fulcro na Lei Estadual n. 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador n. 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições, na Lei Estadual n.15.608/2007 e seu Decreto Regulamentador n. 10.086/2022; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, nas Resoluções 46/2020 C.A/UUEL, 089/2019 - C.U/UUEL, 088/2023 - CEPE/UUEL, 008/2012 C.A/UUEL 074/2023 C.A/UUEL, além do estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **“CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal da Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o **PLANO DE TRABALHO** que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso.

Parágrafo segundo: O **PLANO DE TRABALHO** e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados válidos, obrigando as partícipes em todos os termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** compreenderá as atividades constantes no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FAUEL**, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - **FAUEL**, serão depositados no Banco Itaú, agência n. 4113, na conta corrente n. 18257-2, de titularidade da **FAUEL**, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observado o **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo terceiro: – A **FAUEL** poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n. 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no **PLANO DE TRABALHO**, Anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FAUEL**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade Estadual de Londrina, ou por pessoa jurídica de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

5. Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas:

- a)** Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b)** Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c)** Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal e ciência da Direção de Centro;
- d)** Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela PROEX da Universidade Estadual de Londrina;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

6. Compete à FAUEL:

- a)** Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b)** Apoiar as ações da Universidade Estadual de Londrina, necessárias à realização do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;
- c)** Apoiar a Coordenação do Programa;
- d)** Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e)** Promover a divulgação do Programa;

- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta.
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- i) Repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- k) Destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes destas contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- n) Os bens adquiridos na realização do projeto deverão ser doados à UEL até o fim do prazo das atividades previstas, na forma do Art. 34 da Lei Estadual n. 20.537/2021;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução n. 008/2012, às diretrizes constantes na Lei Estadual n. 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420 Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

Parágrafo segundo:- As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro- Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012e nas demais normativas internas da UEL aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual De Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA – DO SALDO OPERACIONAL

Ao término da vigência do presente Acordo de Cooperação o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO FINAL

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/2012.

Parágrafo primeiro:– A **FAUEL** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A Fundação, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir da data de sua assinatura até 01/11/2030.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e FAUEL, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventual alteração do presente instrumento jurídico e seu **PLANO DE TRABALHO** será formalizada por Termo Aditivo, sujeito às tramitações internas desta Universidade, e somente será realizada para aprimorar as atividades acadêmicas do Projeto/Programa e dar-lhe continuidade

Parágrafo único: Fica vedada a alteração do objeto do instrumento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade Estadual De Londrina - UEL e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as **PARTÍCIPIES** assinam o presente Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor.

Londrina, ____ de ____ de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Presidente

TIMBRE



OF. Nº. 25

Londrina, 23 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.
Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL

Prezado Senhor,

Informo que tenho intenção em formalizar por meio da FAUEL Acordo de Cooperação para execução do Programa de Atendimento à Sociedade intitulado “Controle biológico de insetos de importância médica, veterinária e agrícola com o uso de bioinseticida produzido na Universidade Estadual de Londrina e ações complementares”.

Solicito providências e instauração de processo para celebração do referido instrumento.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coordenador do Projeto

**Chefe do Departamento
de Biologia Geral**

Ilmo Sr.
Emerson Guzzi
Diretor Presidente
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas

Centro: Ciências Biológicas

Departamento: Biologia Geral

E-mail: gvboas@uel.br

Telefone para Contato: 3371-4752; 99161-3132

Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

A) GESTÃO FINANCEIRA PELA UEL:

I - Prestação de Serviços – Resoluções CU nºs. 80/97, 66/99 e CA nº 045/2024

(Atividades de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado).

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- Destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e depreciação, sendo:
 - a) 50% (cinquenta por cento) para o(s) órgão(s)/unidade(s) da UEL, proponente(s) ou executor(as) do projeto;
 - b) 50% (cinquenta por cento) para a administração da UEL.
 - c) Inclusão de planilha de custos com os seguintes componentes:
 - I) Remuneração de servidores com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - II) Remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto;
 - III) Remuneração de bolsistas, alunos da UEL, com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - IV) Encargos sociais;
 - V) Material de consumo;
 - VI) Outros serviços de terceiros;
 - VII) Taxa de administração e depreciação;
 - VIII) Materiais permanentes e equipamentos;
 - IX) Construções, reformas e adaptações de prédios da UEL, ouvida a Assessoria de Planejamento e Controle e a Prefeitura do Campus.

B) INSTRUMENTOS JURÍDICOS FORMALIZADOS POR MEIO DE FUNDAÇÕES DE APOIO:

Projeto enquadrado nas modalidades abaixo (Resolução CA n. 008/2012 ou 009/2012), deverá estar acompanhado do ofício expedido pela Fundação de Apoio, dirigido ao(à) Magnífico(a) Reitor(a) da UEL, juntamente com este Roteiro e a minuta do instrumento jurídico.

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 057/2021, 045/2024 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- I) até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- II) 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- III) Repasse do valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à Fundação de Apoio;
- IV) 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- V) no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- VI) A aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e III não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- VII) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- VIII) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso VI;
- IX) **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação, observado o atendimento das disposições contidas na Resolução CA nº 045/2024;
- X) Os vencimentos recebidos pelos componentes do **PAS** estão limitados ao teto constitucional já considerado seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.

- I) Os instrumentos jurídicos serão aprovados pelo Conselho de Administração acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro e pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores/Técnicos envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 088/2023 e Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023.
- II) Os processos para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- III) A aplicação dos percentuais de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e à UEL, não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- IV) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- V) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso III;

VI) **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;

PLANO ACADÊMICO / FINANCEIRO:

I) PARTE ACADÊMICA:

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes da parceria por meio da Resolução CU no. 80/97.**

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

☐	Desenvolvimento de Produto.
☒	Desenvolvimento de Processo.
☐	Desenvolvimento de Sistemas.
☐	Desenvolvimento de Tecnologias.
☒	Assessoria.
☒	Consultoria.
☒	Orientações.
☒	Treinamento de Pessoal.
☒	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto de Prestação de Serviços:

CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração 5 anos (60 meses)	Início: O projeto está previsto para iniciar a partir da data de assinatura do Convênio, ou seja, a partir de 31/10/2025.
-------------------------------------	---

Duração: máximo de 5 (cinco) anos.

Início: A partir da data de assinatura do Convênio, ou, quando houver necessidade de convalidação de atos praticados, no caso de continuidade de Convênio/Acordo de Cooperação encerrado.

Área Temática Saúde	Código 6
-------------------------------	--------------------

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Linha de Extensão Endemias e epidemias	Código 16
--	---------------------

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave: 1 – Controle biológico	2 – Bioinseticida	3 – Avaliação de produto
4 – Projetos de controle	5 – Bioensaios	6 - Assessorias

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

03- Saúde e bem estar	06 – água potável e saneamento	

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.
13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	15 – Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

Muitas são as solicitações de prefeituras, indústrias e comunidade em geral, de auxílio para as questões de controle de insetos de interesse médico, veterinário e agrícola. Neste contexto incluem-se principalmente mosquitos e borrachudos, por se tratar de insetos transmissores de patógenos, que muito tem perturbado a população humana. Medidas de controle devem ser tomadas antecedendo o aparecimento de problemas relacionados à saúde pública. Este é um trabalho especializado e requer a montagem de plano ou estratégia de ação, envolvendo orientação e treinamento.

Com a recomendação da Organização Mundial da Saúde para que não sejam mais utilizados produtos químicos para controle de larvas de mosquitos e borrachudos em lagoas naturais ou artificiais e em ribeirões, e a seleção de mosquitos resistentes a tais produtos, faz-se cada vez mais necessárias medidas alternativas para o combate dos vetores.

Dentre essas medidas, apresenta-se o controle mecânico, cultural e biológico. Deste último, pode-se destacar o grande interesse e investimento das indústrias no desenvolvimento de novos produtos, os quais podem ser produzidos no laboratório da Universidade.

Constatada a demanda e por estar diretamente relacionada à linha de pesquisa de vários professores e alunos, com teses, dissertações e monografias, o convênio mostra-se de grande relevância acadêmica e de saúde pública. Relata-se ainda que o valor arrecadado com o projeto servirá para subsidiar o trabalho contratado, bem

como a manutenção de outras atividades do laboratório, inclusive financiar treinamento de alunos.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal.

Apoio: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e Centro de Ciências Biológicas – CCB e PROEX – Pró-reitoria de Extensão.

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização: Laboratório de Genética e Taxonomia de Bactérias e Laboratório de Entomologia Geral e Médica, localizados no bloco 10 do Centro de Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Londrina. Também ocorrerá atividades em áreas urbanas e rurais no estado do Paraná e interior de São Paulo.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

Prefeituras
Cooperativas
Empresas privadas
Proprietários rurais
Etc

- a) O laboratório tem a capacidade de produzir cerca de 120 litros de bioinseticida por semana.
b) Sobre atendimento de montagem de projetos com uso de bioinseticida, será possível atender até duas empresas por semana.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:

Desde 1994, A Universidade Estadual Londrina, por meio do Departamento de Biologia Animal e Vegetal e do Departamento de Biologia Geral, desenvolveu um programa voltado ao controle de Culicidae (mosquitos), o qual dominou a técnica de produção de Bioinseticida, tendo como princípio ativo o *Bacillus thuringiensis israelensis*. Hoje, este bioinseticida produzido de forma artesanal é distribuído para várias prefeituras, outros órgãos públicos e empresas privadas, para o controle de pernilongos em lagoas de tratamento de efluentes.

Além desta metodologia de controle, atua ainda, fazendo assessoria técnica para controle de Simuliidae (borrachudos), montagem de projeto de controle de *Aedes aegypti* (mosquito vetor do vírus da dengue, chikungunya e Zika vírus), com o uso do bioinseticida produzido na UEL, promove palestras e cursos e atua na implantação de métodos alternativos para o controle de mosquitos vetor de agentes etiológicos.

Em meio aos sérios problemas enfrentados em Londrina, e praticamente todo o Brasil, e por ser uma atividade especializada que não “concorre” com a iniciativa privada, torna-se fundamental a disponibilização de tais serviços à comunidade.

Na área de controle de insetos vetores de patógenos, a situação é bastante crítica devido à rápida, crescente e comprovada ineficácia dos inseticidas químicos, e, como consequência, epidemias de dengue aparecem em diferentes regiões do Brasil a cada ano. Desde 1970, o *B. thuringiensis*, que tem se mostrado eficiente, é utilizado sob recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde), particularmente no programa de oncocercose na África, contra os vetores para os vírus dengue, chikungunya, Zika vírus, filariose e malária na China e Filipinas, e contra pernilongos na Alemanha. Por outro lado, apesar de ser o bioinseticida mais comercializado no mundo, o Brasil está começando a adquirir know-how próprio para a sua produção. As formulações disponíveis no mercado, a maioria importadas, são adequadas a pernilongos e borrachudos. Contudo, fórmulas direcionadas aos criadouros de mosquito que veiculam vírus dengue, chikungunya e Zika são praticamente inexistentes. Para tanto, faz-se necessária ação de suporte para os testes de novos produtos, montagens de projetos técnicos e até mesmo a realização do controle em si.

Esta é justamente a área de especialidade ora proposta. Desenvolver, testar e direcionar a aplicação correta de produtos a base de *B. thuringiensis*, artesanalmente produzidos em diferentes meios de cultura, com ou sem formulação farmacêutica, contra *Culex*, *Aedes*, *Anopheles* e *Simulium*.

O Laboratório vem desenvolvendo pesquisa na linha de prospecção, seleção e caracterização de novas linhagens de Bacilos com potencial bioinseticida para o controle de pragas agrícolas e de importância veterinária, podendo, em futuro próximo, estar atuando também nesta área oferecendo produtos e serviços.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais: Oferecer serviços a órgãos públicos e privados para o controle de mosquitos hematófagos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*.

Específicos:

- Desenvolver técnicas de produção e produzir bioinseticida a base de *Bacillus thuringiensis* para o controle de mosquitos;
- Elaborar projetos voltados ao combate de mosquitos vetores, controle de borrachudos e pernilongos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Prestar assessoria técnica para controle de mosquito vetores de patógenos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Promover treinamento de pessoal para atuação em campo com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Executar ações em campo de controle de larvas de mosquitos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Realizar bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar o bioinseticida em desenvolvimento na UEL ou em outros órgãos públicos ou privados.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências da Organização Mundial da Saúde.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

Resultados Esperados	Metas	Indicadores
1. Produção de um bioinseticida para ser fornecido a órgãos públicos e iniciativa privada para controle de mosquitos (Culicidae) hematófagos; 2. Contribuir no controle biológico de borrachudos e pernilongos utilizando produtos à base de <i>B. thuringiensis</i>, que não agride o meio ambiente e fauna associada; 3. Disponibilizar e Executar projetos de controle de borrachudos e pernilongos utilizando técnicas alternativas, principalmente o bioinseticida produzido nessa Universidade; 4. Treinar pessoal para uso do bioinseticida em campo nas diferentes situações de controle de mosquitos urbanos, área periurbana e borrachudos; 5. Executar programas de controle de larvas de mosquitos com o uso do bioinseticida produzido nessa Universidade; 6. Executar projetos com bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar o bioinseticida produzido nessa Universidade ou a pedido de outros órgãos.	1. Desenvolver produtos de baixo custo para a produção de bioinseticidas à base de <i>B. thuringiensis</i>; 2. Contribuir com a redução de mosquitos hematófagos nas regiões atendidas; 3. Formação de pessoal qualificado que possa trabalhar de forma contínua na redução de mosquitos hematófagos nas regiões atendidas;	1. Entrega periódica de bioinseticida de acordo com a demanda do cliente atendido; 2. Contato com o aplicador do bioinseticida bem como visita no local de aplicação para monitoramento do efeito do bioinseticida após aplicação; 3. Verificação no local do efeito das ações para controle de borrachudos e pernilongos e discussão dos resultados com a comunidade envolvida; 4. Conversas periódicas com as comunidades envolvidas visando aperfeiçoar o treinamento de pessoal, bem como atualizar sobre novas possibilidades de ações nas áreas trabalhadas; 5. Resultados quantitativos dos testes permitirão avaliar a qualidade do produto produzido bem como prever os resultados de campo.

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	Critérios e Parâmetros a serem aplicados
Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas periodicamente pela equipe do projeto. Além disso, a cada novo cliente atendido, diversas ações de acompanhamento de resultados são implantadas segundo as especificidades de cada cliente.	A produção do bioinseticida será monitorada a cada lote produzido. Conversas periódicas com cada cliente serão realizadas sempre que necessário. Também o treinamento de pessoal é uma ação que estará sempre em desenvolvimento e que é avaliada regularmente.

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; b) Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANOS 1, 2, 3, 4 e 5: Atividades executadas durante todo o período do projeto (60 meses):

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produção e entrega de Bioinseticida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bioensaios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Montagem e execução de projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de assessoria técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações em Campo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

--

Obs: Cronograma apresentado para um ano (12 meses), repetindo-se nos demais anos, até completar 60 meses. A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto aos Laboratórios envolvidos no projeto, por intermédio da FAUEL, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, muitas vezes imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas – Coordenadora:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Desenvolvimento de produto;
- Prospecção de linhagens de *Bacillus*;
- Caracterização genética das linhagens;
- Produção de bioinseticida;
- Fermentação;
- Formulação;
- Divulgação.

João Antônio Cyrino Zequi - Colaborador

Atividades a serem desenvolvidas:

- Treinamento de pessoal para atuação em campo com o uso de bioinseticida;
- Execução de controle de larvas ou adultos de mosquitos com o uso de bioinseticida;
- Executar bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar bioinseticida produzido nessa Universidade;
- Avaliação e reavaliação dos resultados de controle com o uso de bioinseticida;
- Avaliação ambiental e indicação das medidas de controle possíveis de serem aplicadas;
- Criação de insetos em laboratório para serem usados em bioensaios;

Coordenação e administração do projeto.

- Divulgação.

Laurival Antonio Vilas Boas – Colaborador:

- Caracterização genética das linhagens;
- Prospecção de linhagens de *Bacillus*;
- Produção e controle de qualidade do bioinseticida;
- Fermentação;
- Formulação;
- Divulgação.

Estudantes estagiários – Atividades de Apoio:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Montagem e leitura de bioensaios;
- Aplicação em campo;
- Avaliação das aplicações;
- Mensuração das lagoas e trechos de rios para cálculo da concentração do produto a ser aplicado;
- Mapeamento de ribeirão;
- Montagem, acompanhamento, execução e avaliação de projetos tanto da área rural como urbana;
- Coleta de dados e materiais em campo
- Manutenção do insetário;
- Análise de palheta e contagem de ovos de *Aedes*;
- Produção e envasamento de bioinseticida;
- Entrega ou despacho por transportadora do bioinseticida produzido.

Informar, **para cada participante**, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

Folhetos, Folder, palestras, apresentação em encontros acadêmicos, científicos e de extensão, divulgação por meio de imprensa bem como em páginas de redes sociais.

Descrever quais mecanismos de disseminação (poderá ser utilizada como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX) serão utilizados para divulgação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc.).

Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Gislayne Fernandes Lemes	CCB/BIO	0704012	TIDE	6	Coordenadora
Trindade Vilas Boas					
João Antônio Cyrino Zequi	CCB/BAV	1019207	TIDE	4	Colaborador
Laurival Antonio Vilas Boas	CCB/BIO	1212279	TIDE	2	Colaborador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária. Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não

podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo de 30 h/s)	Função (Colaborador ou Bolsista)
5 (cinco) a serem selecionados no âmbito do programa e de acordo com as demandas de atendimento	Ciências Biológicas, Agronomia, Biotecnologia e outros, a partir da primeira série do curso	20 horas	Estagiários colaboradores

c) AGENTES UNIVERSITÁRIOS					
Nome (completo)	Unidade/ Órgão (vinculação)	Classe (Apoio, Execução, Profissional.	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (máximo 20 h/s*)	Função no projeto (Colaborador ou Consultor**)

Bibliografia Básica:

ARANTES, O.M.N.; VILAS BOAS, L.A.; VILAS BOAS, G.T. 2002. *Bacillus thuringiensis*: estratégias no controle biológico. In: SERAFINI, L.ª; BARROS, N.M.; AZEVEDO, J.L. (orgs.). *Biotecnologia: Avanços na Agricultura e Saúde*. Vol. 2. Caxias do Sul: EDUCS, p. 269-293.

BATRA, C. P.; MITTAL, P.K.; ADAK, T. 2000. Control of *Aedes aegypti* breeding in desert coolers and tires by use of *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* formulation. *Journal of the American Mosquito Control Association* 16 (4):321-323.

BECKER, N.; ZGOMBA, M.; LUDWIG, M.; PETRIC, D; & RETTICH, F. 1992. Factors influencing the activity of *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* treatments. *Journal of the American Mosquito Control Association*. 8 (3): 285-289.

BROWN, M. D.; DARRAN, T.; K. W. & BRIAN, H. K. 1998. Laboratory and field evaluation of efficacy of Vectobac® 12 AS against *Culex sitiens* (Diptera: Culicidae) larvae. *Journal of the American Control Association* 14 (2): 183 – 185.

CONSOLI, R. A. G. B.; BERNADETE, S.S.de.; MARLÚCIA, A. L., NÁGILA, F.C. S., LEON, R, CLÁUDIA, M. B. S., REGINA, S. A. A. & NÍDIA, F.F. C. 1997. Efficacy of a new formulation of *Bacillus sphaericus* 2362 against *Culex quinquefasciatus* (Diptera: Culicidae) in Montes Claros, Minas Gerais, Brazil. *Mem Inst Oswaldo Cruz* 92 (4): 571 – 573.

DRAFT. 1999. Determination of the Toxicity of *Bacillus thuringiensis* subsp. *Israelensis* and *B. sphaericus* products, p. 29 – 33. In: WHO/CDS/CPC/WHOPES/99.2 Guideline specifications for bacterial larvicides for public health use. 33p.

GABALDON, A . ; ULLOA, G. & ZERPA, N. 1988. Plasmodium cathermerium, cepa de Icteridae inoculable a palomas, patos y pavos; sus vectores y utilidad en enseñanza e investigación. Bol. Dir. Malariol. Y San. Amb.; 28: 53-68.

LOPES, J. 2002. Mosquitos (Saúde: Culicidae) da região do baixo Tibagi e suas adaptações a ambientes antropogênicos: causas e consequências. In: MEDRI, M.E.; BIANCHINI, E.; PIMENTA, J. A.; SHIBATTA, O. 2002. A Bacia do Rio Tibagi. Ed. M.C. Londrina, PR. No Prelo.

MELO-SANTOS, M. V., SANCHES, E. G.; JESUS, F. J.; REGIS, L., 2001. Evaluation of a New Tablet Formulation Based on Bacillus thuringiensis sorovar. Israelensis for Larvicidal Control of Aedes aegypti. Mem Inst Oswaldo Cruz Vol. 96(6): 859-860

MULLA, M.S. 1990. Activity, field efficacy, and use of Bacillus thuringiensis israelensis against mosquitoes, p. 134 – 160. In: BARJAC, H. de & SUTHERLAND, D. (ed.). Bacterial Control of mosquitoes & blackflies. New Brunsvich.

RABINOVITCH, L ; SILVA, C. M. B.; ALVES, R. S. A. 2000. Controle Biológico Editado por: MELO, I. S.; AZEVEDO, J.L. vol. 2

REGIS, L.; FURTADO, A. F.; FONTES –de – Oliveira, C.M.; BEZERRA, C.B.; SILVA, L. R. F. da.; ARAUJO, J.; MACIEL, A.; SILVA – FILHA, M. H.; SILVA, S.B. 1996. Controle integrado do vetor da filariose com participação comunitária , em uma área urbana de Recife Brasil. Cad. Saúde Publ. 12 (4): 473 –382.

REGIS, L.; SILVA, S.B.; MELO-SANTOS, M.^a, 2000. The use of bacterial larvicides in mosquito and black fly control programmes in Brazil. Mem Inst Oswaldo Cruz 95: 207-210.

RUAS NETO, A. L.; OLIVEIRA, C.M. 1985. Controle Biológico de Culicídeos e Simulídes: Inseticidas Bacterianos. Brasil. Malariol. 37: 61-75.

TAUIL, P. L., 1998. Controle de agravos à saúde: Consistência entre objetivos e medidas preventivas. Informativo Epidemiológico do SUS, 7:55-58.

TAUIL, P.L. Aspectos críticos do controle do dengue no Brasil. Cad. Saúde Pública, mayo/jun. 2002, vol.18, no.3, p.867-871.

VILARINHOS, P.T.R.; DIAS, J.M.C.S.; ANDRADE, C.F.S. & ARAÚJO-COUTINHO, C.J.P.C., 1998. Controle Microbiano de Insetos. Editado por: ALVES, S.B.^a 2a.ed. FEALQ, Piracicaba, p. 447-473.

I) **PARTE FINANCEIRA:**

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS					
Receitas	Preço unitário	Quantidade	Valor total (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Produção e entrega de bioinseticida	16,50	10545	174.000,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	3.000,00
Mapeamento de rios	200,00	20	4.000,00	Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	7.200,00
Execução de controle	200,00	20	4.000,00	Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	13.500,00
Assessoria técnica	200,00	20	4.000,00	Repasse unidade CCB (3%)	5.400,00
Treinamento técnico	200,00	20	4.000,00	Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	2.700,00
Total			190.000,00	Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	2.700,00
				Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	36.000,00
				Pagamento bolsista técnico responsável	72.000,00
				Material de consumo	6.000,00
				Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	9.000,00
				Despesas bancárias	1.800,00
				Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	3.000,00
				Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	9.000,00
				Taxas de anuidade/publicação/tradução	900,00
				Equipamentos e materiais permanentes	7.800,00
				Infraestrutura (material consumo, manutenção, obras)	10.000,00
				Total	190.000,00

OBS.: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto aos Departamentos; por intermédio da Fundação. Assim, não há possibilidade de previsão exata da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Produção e entrega de bioinseticida	R\$16,50/litro	10.545 litros	R\$ 174.000,00
Mapeamento de rios	R\$200,00/Km	20	R\$ 4.000,00
Execução de controle	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Assessoria técnica	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Treinamento técnico	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Total			RS 190.000,00

*Conforme INSTRUÇÃO CFBio Nº 02/2021, a qual dispõe sobre proposta (sugestão) de Tabela de Referência de Honorários para Biólogos (hora/trabalho).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Ano 1	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 2	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 3	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 4	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 5	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Declaração - Pagamento de Pró-labore entre os Servidores

(preencher somente se houver pagamento de pró-labore)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Coordenador(a) deste projeto de prestação de serviços/PAS **DECLARO** para os devidos fins, que o pagamento de pró-labore aos servidores integrantes do projeto não comprometerá o equilíbrio orçamentário-financeiro do plano de aplicação, a exequibilidade do projeto ou impedirá o autofinanciamento do Programa de Atendimento à Sociedade, consumindo recursos necessários à compra de insumos, materiais, contratação de serviços e manutenção de equipamentos cuja condição será objeto de análise pela unidade proponente, conforme preceitua o § 2º da Resolução CA nº 045/2024.

Londrina PR, 23 de maio de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Pagamento de Pró-labore entre os Servidores		
Nome completo	Valor em R\$	Percentual (%)
Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas	R\$ 19.000,00	10
João Antonio Cyrino Zequi	R\$ 19.000,00	10
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	R\$ 38.000,00 (20%)	

Londrina, 23 de maio de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

UEL - UNIVERSIDADE EST. DE LONDRINA
UEL/FUND/FAUEL - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

Protocolo: 24.067.127-1
Assunto: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 28/05/2025 14:35

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer - XXX.403.249-XX enviou o(s) arquivo(s) Mov. [5, 4, 3, 2, 1] para o e-mail: gvboas@uel.br com a seguinte informação: Prezada Coordenadora, Segue o processo para conhecimento e acompanhamento. Atenciosamente, Fabiana pelo sistema eProtocolo, em 28/05/2025 14:35, protocolo número 24.067.127-1.



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



Projeto Prestação de Serviços/PAS

1 mensagem

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

11 de junho de 2025 às 10:25

Para: Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas <gvboas@uel.br>

Prezada Profa. Gislayne,

Ao procedermos a análise técnica do projeto de prestação de serviços/PAS, protocolado por meio do processo número 24.067.127-1, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, verificamos a necessidade de ajuste/complementação dos seguintes campos:

1- Enviar, para este endereço, documento dirigido à PROEX, apresentando a JUSTIFICATIVA quanto ao protocolo (28/05/2025) da proposta do novo projeto, que caracteriza continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS número 02532 com **término para 30/10/2025**, fora do prazo estabelecido pela Instrução de Serviço PROEX - 001/2017, que estabelece o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência ao término do projeto (30/10/2025);

2- Plano de Trabalho:

2.1- Preencher o campo MOTIVAÇÃO (fl. 14);

2.2 - No campo INÍCIO (fl. 15), informar o início a partir de 31/10/2025;

2.3 - No campo: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (fl. 19) faltou inserir o texto abaixo:

▪ A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

2.4- Campo Carga Horária Docentes (fl. 21):

2.4.1 - Profa. Gislayne Fernandes - carga horária solicitada: 6h/s - não possui carga horária disponível:

- Reduzir carga horária no projeto número 02532, ou em outro projeto;

2.4.2 - Prof. João Zequi - carga horária solicitada: 4h/s - não possui carga horária disponível:

- Reduzir carga horária no projeto número 02532, ou em outro projeto.

Solicito enviar o **arquivo (em WORD) do Plano de Trabalho** para este endereço, para que possamos verificar os ajustes antes de inserir o arquivo no volume do processo.

Colocamo-nos à disposição para mais informações, caso sejam necessárias.

At.te

Paulo Sérgio Basoli

PROEX



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



Projeto Prestação de Serviços/PAS

Gislayne F. L. Trindade Vilas Boas <gvboas@uel.br>

13 de junho de 2025 às 14:04

Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Prezado Paulo, boa tarde,
Encaminho novo arquivo do roteiro da prestação de serviço com plano de trabalho corrigido, na versão doc, conforme solicitado.
Faça-me saber se inda encontrar novas necessidades de alteração.

Já pedi ao Zequi para solicitar a redução da carga horária e acredito que ele fará isso hoje mesmo.
De minha parte, pedi a redução de 4 horas, mas inseri apenas 3 na nova versão (como vc poderá ver no arquivo) para ficar com 1 hora para alocar em outra atividade.
Também encaminho documento com justificativa do atraso na submissão.
Fico no aguardo de novas instruções para seguir o trâmite do projeto.
Att.,
Gislayne

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Roteiro-Projeto-Prestacao-Servicos-PAS-RES-045-2024-1_versao2025_v2.docx
4211K



justificativa_analise_protocoloassinado.pdf
76K

Londrina, 13 de junho de 2025

Ilmo. Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho

Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX)

Universidade Estadual de Londrina

Prezado Diretor,

Encaminho, por esse documento, justificativa quanto ao atraso no protocolo (datado de 28/05/2025) de proposta de novo projeto, a qual caracteriza continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS número 02532.

Esclareço que o protocolo foi realizado em 28/05/2025, com cerca de 150 dias de antecedência à data de término do projeto (30/10/2025) e, portanto, fora do prazo estabelecido pela Instrução de Serviço PROEX - 001/2017, que estabelece o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência ao término do projeto.

Tal atraso se deve ao acúmulo de atividades da equipe participante no projeto, principalmente da coordenadora do projeto, com atividades de docência, orientação de estudantes de graduação e pós-graduação, além de estudantes de ensino médio.

Assim, a formulação do documento para a submissão da proposta de continuidade acabou consumindo mais tempo que o planejado, o que gerou o atraso de cerca de um mês na submissão do mesmo.

Esperamos contar com a compreensão desta diretoria e solicitamos que seja analisado nosso pedido de trâmite do processo de continuidade do projeto.

Agradecemos antecipadamente a condução de nossa solicitação.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Gislayne F. L. Trindade Vilas Boas



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas

Centro: Ciências Biológicas

Departamento: Biologia Geral

E-mail: gvboas@uel.br

Telefone para Contato: 3371-4752; 99161-3132

Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

A) GESTÃO FINANCEIRA PELA UEL:

I - Prestação de Serviços – Resoluções CU nºs. 80/97, 66/99 e CA nº 045/2024

(Atividades de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado).

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- Destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e depreciação, sendo:
 - a) 50% (cinquenta por cento) para o(s) órgão(s)/unidade(s) da UEL, proponente(s) ou executor(as) do projeto;
 - b) 50% (cinquenta por cento) para a administração da UEL.
 - c) Inclusão de planilha de custos com os seguintes componentes:
 - I) Remuneração de servidores com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - II) Remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto;
 - III) Remuneração de bolsistas, alunos da UEL, com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - IV) Encargos sociais;
 - V) Material de consumo;
 - VI) Outros serviços de terceiros;
 - VII) Taxa de administração e depreciação;
 - VIII) Materiais permanentes e equipamentos;
 - IX) Construções, reformas e adaptações de prédios da UEL, ouvida a Assessoria de Planejamento e Controle e a Prefeitura do Campus.

B) INSTRUMENTOS JURÍDICOS FORMALIZADOS POR MEIO DE FUNDAÇÕES DE APOIO:

Projeto enquadrado nas modalidades abaixo (Resolução CA n. 008/2012 ou 009/2012), deverá estar acompanhado do ofício expedido pela Fundação de Apoio, dirigido ao(à) Magnífico(a) Reitor(a) da UEL, juntamente com este Roteiro e a minuta do instrumento jurídico.

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 057/2021, 045/2024 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- I) até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- II) 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- III) Repasse do valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à Fundação de Apoio;
- IV) 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- V) no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- VI) A aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e III não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- VII) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- VIII) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso VI;
- IX) **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação, observado o atendimento das disposições contidas na Resolução CA nº 045/2024;
- X) Os vencimentos recebidos pelos componentes do **PAS** estão limitados ao teto constitucional já considerado seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.

- I) Os instrumentos jurídicos serão aprovados pelo Conselho de Administração acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro e pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores/Técnicos envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 088/2023 e Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023.
- II) Os processos para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- III) A aplicação dos percentuais de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e à UEL, não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- IV) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- V) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso III;

VI) **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;

PLANO ACADÊMICO / FINANCEIRO:

I) PARTE ACADÊMICA:

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

Atualmente o PAS em vigor encontra-se com a participação da FAUEL em parceria estabelecida de longa data, de versões anteriores do mesmo. Tal parceria funciona bem e permite responder com agilidade as demandas de clientes (recebimentos e atualização de contratos, emissão de documentos, NFs, etc) e dos laboratórios envolvidos (compras de urgência, consertos de equipamentos e recebimentos). Reforçamos que atendemos clientes juridicamente diferentes como órgãos públicos empresas e pessoas físicas que tem necessidades de emissão de documentos com agilidade.

Assim, justifica-se a parceria com a FAUEL, o que irá permitir a manutenção das atividades do projeto com a praticidade e rapidez necessárias para agilizar a aquisição de matérias-primas, pagamentos, emissão de notas fiscais e documentos, entre outros elementos necessários à comercialização dos serviços.

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

☐	Desenvolvimento de Produto.
☒	Desenvolvimento de Processo.
☐	Desenvolvimento de Sistemas.
☐	Desenvolvimento de Tecnologias.
☒	Assessoria.
☒	Consultoria.
☒	Orientações.
☒	Treinamento de Pessoal.

X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.
---	--

Título do Projeto de Prestação de Serviços:
CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração 5 anos (60 meses)	Início: 31/10/2025 O projeto está previsto para iniciar a partir da data de assinatura do Convênio, ou seja, a partir de 31/10/2025.
-------------------------------------	--

Duração: máximo de 5 (cinco) anos.

Início: A partir da data de assinatura do Convênio, ou, quando houver necessidade de convalidação de atos praticados, no caso de continuidade de Convênio/Acordo de Cooperação encerrado.

Área Temática Saúde	Código 6
-------------------------------	--------------------

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 – Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Linha de Extensão Endemias e epidemias	Código 16
--	---------------------

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave: 1 – Controle biológico	2 – Bioinseticida	3 – Avaliação de produto
4 – Projetos de controle	5 – Bioensaios	6 - Assessorias

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

03- Saúde e bem estar	06 – água potável e saneamento	

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.
13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	15 - Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

Muitas são as solicitações de prefeituras, indústrias e comunidade em geral, de auxílio para as questões de controle de insetos de interesse médico, veterinário e agrícola. Neste contexto incluem-se principalmente mosquitos e borrachudos, por se tratar de insetos transmissores de patógenos, que muito tem perturbado a população humana. Medidas de controle devem ser tomadas antecedendo o aparecimento de problemas relacionados à saúde pública. Este é um trabalho especializado e requer a montagem de plano ou estratégia de ação, envolvendo orientação e treinamento.

Com a recomendação da Organização Mundial da Saúde para que não sejam mais utilizados produtos químicos para controle de larvas de mosquitos e borrachudos em lagoas naturais ou artificiais e em ribeirões, e a seleção de mosquitos resistentes

a tais produtos, faz-se cada vez mais necessárias medidas alternativas para o combate dos vetores.

Dentre essas medidas, apresenta-se o controle mecânico, cultural e biológico. Deste último, pode-se destacar o grande interesse e investimento das indústrias no desenvolvimento de novos produtos, os quais podem ser produzidos no laboratório da Universidade.

Constatada a demanda e por estar diretamente relacionada à linha de pesquisa de vários professores e alunos, com teses, dissertações e monografias, o convênio mostra-se de grande relevância acadêmica e de saúde pública. Relata-se ainda que o valor arrecadado com o projeto servirá para subsidiar o trabalho contratado, bem como a manutenção de outras atividades do laboratório, inclusive financiar treinamento de alunos.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal.

Apoio: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e Centro de Ciências Biológicas – CCB e PROEX – Pró-reitoria de Extensão.

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização: Laboratório de Genética e Taxonomia de Bactérias e Laboratório de Entomologia Geral e Médica, localizados no bloco 10 do Centro de Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Londrina. Também ocorrerá atividades em áreas urbanas e rurais no estado do Paraná e interior de São Paulo.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

Prefeituras
Cooperativas
Empresas privadas
Proprietários rurais
Etc

a) O laboratório tem a capacidade de produzir cerca de 120 litros de bioinseticida por semana.

b) Sobre atendimento de montagem de projetos com uso de bioinseticida, será possível atender até duas empresas por semana.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:

Desde 1994, A Universidade Estadual Londrina, por meio do Departamento de Biologia Animal e Vegetal e do Departamento de Biologia Geral, desenvolveu um programa voltado ao controle de Culicidae (mosquitos), o qual dominou a técnica de produção de Bioinseticida, tendo como princípio ativo o *Bacillus thuringiensis israelensis*. Hoje, este bioinseticida produzido de forma artesanal é distribuído para várias prefeituras, outros órgãos públicos e empresas privadas, para o controle de pernilongos em lagoas de tratamento de efluentes.

Além desta metodologia de controle, atua ainda, fazendo assessoria técnica para controle de Simuliidae (borrachudos), montagem de projeto de controle de *Aedes aegypti* (mosquito vetor do vírus da dengue, chikungunya e Zika vírus), com o uso do bioinseticida produzido na UEL, promove palestras e cursos e atua na implantação de métodos alternativos para o controle de mosquitos vetor de agentes etiológicos.

Em meio aos sérios problemas enfrentados em Londrina, e praticamente todo o Brasil, e por ser uma atividade especializada que não "concorre" com a iniciativa privada, torna-se fundamental a disponibilização de tais serviços à comunidade.

Na área de controle de insetos vetores de patógenos, a situação é bastante crítica devido à rápida, crescente e comprovada ineficácia dos inseticidas químicos, e, como consequência, epidemias de dengue aparecem em diferentes regiões do Brasil a cada ano. Desde 1970, o *B. thuringiensis*, que tem se mostrado eficiente, é utilizado sob recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde), particularmente no programa de oncocercose na África, contra os vetores para os vírus dengue, chikungunya, Zika vírus, filariose e malária na China e Filipinas, e contra pernilongos na Alemanha. Por outro lado, apesar de ser o bioinseticida mais comercializado no mundo, o Brasil está começando a adquirir know-how próprio para a sua produção. As formulações disponíveis no mercado, a maioria importadas, são adequadas a pernilongos e borrachudos. Contudo, fórmulas direcionadas aos criadouros de mosquito que veiculam vírus dengue, chikungunya e Zika são praticamente inexistentes. Para tanto, faz-se necessária ação de suporte para os testes de novos produtos, montagens de projetos técnicos e até mesmo a realização do controle em si.

Esta é justamente a área de especialidade ora proposta. Desenvolver, testar e direcionar a aplicação correta de produtos a base de *B. thuringiensis*, artesanalmente produzidos em diferentes meios de cultura, com ou sem formulação farmacêutica, contra *Culex*, *Aedes*, *Anopheles* e *Simulium*.

O Laboratório vem desenvolvendo pesquisa na linha de prospecção, seleção e caracterização de novas linhagens de Bacilos com potencial bioinseticida para o controle de pragas agrícolas e de importância veterinária, podendo, em futuro próximo, estar atuando também nesta área oferecendo produtos e serviços.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais: Oferecer serviços a órgãos públicos e privados para o controle de mosquitos hematófagos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*.

Específicos:

- Desenvolver técnicas de produção e produzir bioinseticida a base de *Bacillus thuringiensis* para o controle de mosquitos;
- Elaborar projetos voltados ao combate de mosquitos vetores, controle de borrachudos e pernilongos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Prestar assessoria técnica para controle de mosquito vetores de patógenos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Promover treinamento de pessoal para atuação em campo com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;

- Executar ações em campo de controle de larvas de mosquitos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Realizar bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar o bioinseticida em desenvolvimento na UEL ou em outros órgãos públicos ou privados.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências da Organização Mundial da Saúde.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

Resultados Esperados	Metas	Indicadores
1. Produção de um bioinseticida para ser fornecido a órgãos públicos e iniciativa privada para controle de mosquitos (Culicidae) hematófagos; 2. Contribuir no controle biológico de borrachudos e pernilongos utilizando produtos à base de <i>B. thuringiensis</i> , que não agride o meio ambiente e fauna associada; 3. Disponibilizar e Executar projetos de controle de borrachudos e pernilongos utilizando técnicas alternativas, principalmente o bioinseticida produzido nessa Universidade; 4. Treinar pessoal para uso do bioinseticida em campo nas diferentes situações de controle de mosquitos urbanos, área periurbana e borrachudos; 5. Executar programas de controle de larvas de mosquitos com o uso do bioinseticida produzido nessa Universidade; 6. Executar projetos com bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar o bioinseticida produzido nessa Universidade ou a pedido de outros órgãos.	1. Desenvolver produtos de baixo custo para a produção de bioinseticidas à base de <i>B. thuringiensis</i> ; 2. Contribuir com a redução de mosquitos hematófagos nas regiões atendidas; 3. Formação de pessoal qualificado que possa trabalhar de forma contínua na redução de mosquitos hematófagos nas regiões atendidas;	1. Entrega periódica de bioinseticida de acordo com a demanda do cliente atendido; 2. Contato com o aplicador do bioinseticida bem como visita no local de aplicação para monitoramento do efeito do bioinseticida após aplicação; 3. Verificação no local do efeito das ações para controle de borrachudos e pernilongos e discussão dos resultados com a comunidade envolvida; 4. Conversas periódicas com as comunidades envolvidas visando aperfeiçoar o treinamento de pessoal, bem como atualizar sobre novas possibilidades de ações nas áreas trabalhadas; 5. Resultados quantitativos dos testes permitirão avaliar a qualidade do produto produzido bem como prever os resultados de campo.

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	Crítérios e Parâmetros a serem aplicados
---	--

Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas periodicamente pela equipe do projeto. Além disso, a cada novo cliente atendido, diversas ações de acompanhamento de resultados são implantadas segundo as especificidades de cada cliente. A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).	A produção do bioinseticida será monitorada a cada lote produzido. Conversas periódicas com cada cliente serão realizadas sempre que necessário. Também o treinamento de pessoal é uma ação que estará sempre em desenvolvimento e que é avaliada regularmente.

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; **b)** Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANOS 1, 2, 3, 4 e 5: Atividades executadas durante todo o período do projeto (60 meses):

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produção e entrega de Bioinseticida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bioensaios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Montagem e execução de projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de assessoria técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações em Campo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

--

Obs: Cronograma apresentado para um ano (12 meses), repetindo-se nos demais anos, até completar 60 meses. A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto aos Laboratórios envolvidos no projeto, por intermédio da FAUEL, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, muitas vezes imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas – Coordenadora:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Desenvolvimento de produto;
- Prospecção de linhagens de *Bacillus*;
- Caracterização genética das linhagens;
- Produção de bioinseticida;
- Fermentação;
- Formulação;
- Divulgação.

João Antônio Cyrino Zequi - Colaborador

Atividades a serem desenvolvidas:

- Treinamento de pessoal para atuação em campo com o uso de bioinseticida;
 - Execução de controle de larvas ou adultos de mosquitos com o uso de bioinseticida;
 - Executar bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar bioinseticida produzido nessa Universidade;
 - Avaliação e reavaliação dos resultados de controle com o uso de bioinseticida;
 - Avaliação ambiental e indicação das medidas de controle possíveis de serem aplicadas;
 - Criação de insetos em laboratório para serem usados em bioensaios;
- Coordenação e administração do projeto.
- Divulgação.

Laurival Antonio Vilas Boas – Colaborador:

- Caracterização genética das linhagens;
- Prospecção de linhagens de *Bacillus*;
- Produção e controle de qualidade do bioinseticida;
- Fermentação;
- Formulação;
- Divulgação.

Estudantes estagiários – Atividades de Apoio:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Montagem e leitura de bioensaios;
- Aplicação em campo;
- Avaliação das aplicações;
- Mensuração das lagoas e trechos de rios para cálculo da concentração do produto a ser aplicado;
- Mapeamento de ribeirão;
- Montagem, acompanhamento, execução e avaliação de projetos tanto da área rural como urbana;
- Coleta de dados e materiais em campo
- Manutenção do insetário;
- Análise de palheta e contagem de ovos de *Aedes*;
- Produção e envasamento de bioinseticida;
- Entrega ou despacho por transportadora do bioinseticida produzido.

Informar, para cada participante, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

Folhetos, Folder, palestras, apresentação em encontros acadêmicos, científicos e de extensão, divulgação por meio de imprensa bem como em páginas de redes sociais.

Descrever quais mecanismos de disseminação (poderá ser utilizada como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX) serão utilizados para divulgação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc.).

Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas	CCB/BIO	0704012	TIDE	3	Coordenadora
João Antônio Cyrino Zequi	CCB/BAV	1019207	TIDE	2	Colaborador
Laurival Antonio Vilas Boas	CCB/BIO	1212279	TIDE	2	Colaborador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária. Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo de 30 h/s)	Função (Colaborador ou Bolsista)
5 (cinco) a serem selecionados no âmbito do programa e de acordo com as demandas de atendimento	Ciências Biológicas, Agronomia, Biotecnologia e outros, a partir da primeira série do curso	20 horas	Estagiários colaboradores

c) AGENTES UNIVERSITÁRIOS					
Nome (completo)	Unidade/Órgão (vinculação)	Classe (Apoio, Execução, Profissional.	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (máximo 20 h/s*)	Função no projeto (Colaborador ou Consultor**)

Bibliografia Básica:

ARANTES, O.M.N.; VILAS BOAS, L.A.; VILAS BOAS, G.T. 2002. *Bacillus thuringiensis*: estratégias no controle biológico. In: SERAFINI, L.ª; BARROS, N.M.; AZEVEDO, J.L. (orgs.). *Biotecnologia: Avanços na Agricultura e Saúde*. Vol. 2. Caxias do Sul: EDUCS, p. 269-293.

BATRA, C. P.; MITTAL, P.K.; ADAK, T. 2000. Control of *Aedes aegypti* breeding in desert coolers and tires by use of *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* formulation. Journal of the American Mosquito Control Association 16 (4):321-323.

BECKER, N.; ZGOMBA, M.; LUDWIG, M.; PETRIC, D; & RETTICH, F. 1992. Factors influencing the activity of *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* treatments. Journal of the American Mosquito Control Association. 8 (3): 285-289.

BROWN, M. D.; DARRAN, T.; K. W. & BRIAN, H. K. 1998. Laboratory and field evaluation of efficacy of Vectobac® 12 AS against *Culex sitiens* (Diptera: Culicidae) larvae. Journal of the American Control Association 14 (2): 183 – 185.

CONSOLI, R. A. G. B.; BERNADETE, S.S.de.; MARLÚCIA, A. L., NÁGILA, F.C. S., LEON, R, CLÁUDIA, M. B. S., REGINA, S. A. A. & NÍDIA, F.F. C. 1997. Efficacy of a new formulation of *Bacillus sphaericus* 2362 against *Culex quinquefasciatus* (Diptera: Culicidae) in Montes Claros, Minas Gerais, Brazil. Mem Inst Oswaldo Cruz 92 (4): 571 – 573.

DRAFT. 1999. Determination of the Toxicity of *Bacillus thuringiensis* subsp. *israelensis* and *B. sphaericus* products, p. 29 – 33. In: WHO/CDS/CPC/WHOPES/99.2 Guideline specifications for bacterial larvicides for public health use. 33p.

GABALDON, A. ; ULLOA, G. & ZERPA, N. 1988. *Plasmodium cathermerium*, cepa de Icteridae inoculable a palomas, patos y pavos; sus vectores y utilidad en enseñanza e investigación. Bol. Dir. Malariol. Y San. Amb.; 28: 53-68.

LOPES, J. 2002. Mosquitos (Saúde: Culicidae) da região do baixo Tibagi e suas adaptações a ambientes antropogênicos: causas e consequências. In: MEDRI, M.E.; BIANCHINI,E.; PIMENTA, J. A.; SHIBATTA, O. 2002. A Bacia do Rio Tibagi. Ed. M.C. Londrina, PR. No Prelo.

MELO-SANTOS, M. V., SANCHES, E. G.; JESUS, F. J.; REGIS, L., 2001. Evaluation of a New Tablet Formulation Based on *Bacillus thuringiensis* sorovar. *israelensis* for Larvicidal Control of *Aedes aegypti*. Mem Inst Oswaldo Cruz Vol. 96(6): 859-860

MULLA, M.S. 1990. Activity, field efficacy, and use of *Bacillus thuringiensis israelensis* against mosquitoes, p. 134 – 160. In: BARJAC, H. de & SUTHERLAND, D. (ed.). Bacterial Control of mosquitoes & blackflies. New Brunsvich.

RABINOVITCH, L ; SILVA, C. M. B.; ALVES, R. S. A. 2000. Controle Biológico Editado por: MELO, I. S.; AZEVEDO, J.L. vol. 2

REGIS, L.; FURTADO, A. F.; FONTES –de – Oliveira, C.M.; BEZERRA, C.B.; SILVA, L. R. F. da.; ARAUJO, J.; MACIEL, A.; SILVA – FILHA, M. H.; SILVA, S.B. 1996. Controle integrado do vetor da filariose com participação comunitária , em uma área urbana de Recife Brasil. Cad. Saúde Publ. 12 (4): 473 –382.

REGIS, L.; SILVA, S.B.; MELO-SANTOS, M.^a, 2000. The use of bacterial larvicides in mosquito and black fly control programmes in Brazil. Mem Inst Oswaldo Cruz 95: 207-210.

RUAS NETO, A. L.; OLIVEIRA, C.M. 1985. Controle Biológico de Culicídeos e Simulídes: Inseticidas Bacterianos. Brasil. Malariol. 37: 61-75.

TAUIL, P. L., 1998. Controle de agravos à saúde: Consistência entre objetivos e medidas preventivas. Informativo Epidemiológico do SUS, 7:55-58.

TAUIL, P.L. Aspectos críticos do controle do dengue no Brasil. Cad. Saúde Pública, mayo/jun. 2002, vol.18, no.3, p.867-871.

VILARINHOS, P.T.R.; DIAS, J.M.C.S.; ANDRADE, C.F.S. & ARAÚJO-COUTINHO, C.J.P.C., 1998. Controle Microbiano de Insetos. Editado por: ALVES, S.B.^a 2a.ed. FEALQ, Piracicaba, p. 447-473.

I) **PARTE FINANCEIRA:**

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS					
Receitas	Preço unitário	Quantidade	Valor total (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Produção e entrega de bioinseticida	16,50	10545	174.000,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	3.000,00
Mapeamento de rios	200,00	20	4.000,00	Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	7.200,00
Execução de controle	200,00	20	4.000,00	Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	13.500,00
Assessoria técnica	200,00	20	4.000,00	Repasse unidade CCB (3%)	5.400,00
Treinamento técnico	200,00	20	4.000,00	Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	2.700,00
Total			190.000,00	Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	2.700,00
				Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	36.000,00
				Pagamento bolsista técnico responsável	72.000,00
				Material de consumo	6.000,00
				Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	9.000,00
				Despesas bancárias	1.800,00
				Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	3.000,00
				Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	9.000,00
				Taxas de anuidade/publicação/tradução	900,00
				Equipamentos e materiais permanentes	7.800,00
				Infraestrutura (material consumo, manutenção, obras)	10.000,00
				Total	190.000,00

OBS.: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto aos Departamentos; por intermédio da Fundação. Assim, não há possibilidade de previsão exata da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Produção e entrega de bioinseticida	R\$16,50/litro	10.545 litros	R\$ 174.000,00
Mapeamento de rios	R\$200,00/Km	20	R\$ 4.000,00
Execução de controle	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Assessoria técnica	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Treinamento técnico	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Total			RS 190.000,00

⁷Conforme INSTRUÇÃO CFBio Nº 02/2021, a qual dispõe sobre proposta (sugestão) de Tabela de Referência de Honorários para Biólogos (hora/trabalho).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Ano 1	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 2	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 3	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 4	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 5	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Declaração - Pagamento de Pró-labore entre os Servidores

(preencher somente se houver pagamento de pró-labore)

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de Coordenador(a) deste projeto de prestação de serviços/PAS **DECLARO** para os devidos fins, que o pagamento de pró-labore aos servidores integrantes do projeto não comprometerá o equilíbrio orçamentário-financeiro do plano de aplicação, a exequibilidade do projeto ou impedirá o autofinanciamento do Programa de Atendimento à Sociedade, consumindo recursos necessários à compra de insumos, materiais, contratação de serviços e manutenção de equipamentos cuja condição será objeto de análise pela unidade proponente, conforme preceitua o § 2º da Resolução CA nº 045/2024.

Londrina PR, 23 de maio de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Pagamento de Pró-labore entre os Servidores		
Nome completo	Valor em R\$	Percentual (%)
Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas	R\$ 19.000,00	10
João Antonio Cyrino Zequi	R\$ 19.000,00	10
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	R\$ 38.000,00 (20%)	

Londrina, 23 de maio de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto



RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 03055 - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES

Coordenador: 0704012 - GISLAYNE FERNANDES LEMES TRINDADE VILAS BOAS **E_Mail:** gvboas@uel.br

Depto Coord.: CCB-BIO - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: /2025

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

06- SAÚDE HUMANA

Área do SEURS

Linha Extensão

Endemias e epidemias

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
18/06/2025		EM TRAMITAÇÃO	

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL.

Órgão Aprov.:

Data Aprov.:

Resumo: MUITAS SÃO AS SOLICITAÇÕES DE PREFEITURAS, INDÚSTRIAS E COMUNIDADE EM GERAL, DE AUXÍLIO PARA AS QUESTÕES DE CONTROLE DE INSETOS DE INTERESSE MÉDICO, VETERINÁRIO E AGRÍCOLA. NESTE CONTEXTO INCLUEM-SE PRINCIPALMENTE MOSQUITOS E BORRACHUDOS, POR SE TRATAR DE INSETOS TRANSMISSORES DE PATÓGENOS, QUE MUITO TEM PERTURBADO A POPULAÇÃO HUMANA. MEDIDAS DE CONTROLE DEVEM SER TOMADAS ANTECEDENDO O APARECIMENTO DE PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA. ESTE É UM TRABALHO ESPECIALIZADO E REQUER A MONTAGEM DE PLANO OU ESTRATÉGIA DE AÇÃO, ENVOLVENDO ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO. COM A RECOMENDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA QUE NÃO SEJAM MAIS UTILIZADOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS E BORRACHUDOS EM LAGOAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS E EM RIBEIRÕES, E A SELEÇÃO DE MOSQUITOS RESISTENTES A TAIS PRODUTOS, FAZ-SE CADA VEZ MAIS NECESSÁRIAS MEDIDAS ALTERNATIVAS PARA O COMBATE DOS VETORES. DENTRE ESSAS MEDIDAS, APRESENTA-SE O CONTROLE MECÂNICO, CULTURAL E BIOLÓGICO. DESTE ÚLTIMO, PODE-SE DESTACAR O GRANDE INTERESSE E INVESTIMENTO DAS INDÚSTRIAS NO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS, OS QUAIS PODEM SER PRODUZIDOS NO LABORATÓRIO DA UNIVERSIDADE. CONSTATADA A DEMANDA E POR ESTAR DIRETAMENTE RELACIONADA À LINHA DE PESQUISA DE VÁRIOS PROFESSORES E ALUNOS, COM TESES, DISSERTAÇÕES E MONOGRAFIAS, O CONVÊNIO MOSTRA-SE DE GRANDE RELEVÂNCIA ACADÊMICA E DE SAÚDE PÚBLICA. RELATA-SE AINDA QUE O VALOR ARRECADADO COM O PROJETO SERVIRÁ PARA SUBSIDIAR O TRABALHO CONTRATADO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO, INCLUSIVE FINANCIAR TREINAMENTO DE ALUNOS.



RELATÓRIO DE CADASTRO

Objetivo: GERAIS: OFERECER SERVIÇOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA O CONTROLE DE MOSQUITOS HEMATÓFAGOS COM O USO DE BIOINSETICIDA À BASE DE B. THURINGIENSIS. ESPECÍFICOS: - DESENVOLVER TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E PRODUZIR BIOINSETICIDA A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS PARA O CONTROLE DE MOSQUITOS; - ELABORAR PROJETOS VOLTADOS AO COMBATE DE MOSQUITOS VETORES, CONTROLE DE BORRACHUDOS E PERNILONGOS COM O USO DE BIOINSETICIDA À BASE DE B. THURINGIENSIS; - PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA PARA CONTROLE DE MOSQUITO VETORES DE PATÓGENOS COM O USO DE BIOINSETICIDA À BASE DE B. THURINGIENSIS; - PROMOVER TREINAMENTO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO EM CAMPO COM O USO DE BIOINSETICIDA À BASE DE B. THURINGIENSIS; - EXECUTAR AÇÕES EM CAMPO DE CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS COM O USO DE BIOINSETICIDA À BASE DE B. THURINGIENSIS; - REALIZAR BIOENSAIOS EM LABORATÓRIO, SEMI-CAMPO E CAMPO PARA TESTAR O BIOINSETICIDA EM DESENVOLVIMENTO NA UEL OU EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS.

População Alvo: PREFEITURAS, COOPERATIVAS, EMPRESAS PRIVADAS, PROPRIETÁRIOS RURAIS ETC
A) O LABORATÓRIO TEM A CAPACIDADE DE PRODUZIR CERCA DE 120 LITROS DE BIOINSETICIDA POR SEMANA.
B) SOBRE ATENDIMENTO DE MONTAGEM DE PROJETOS COM USO DE BIOINSETICIDA, SERÁ POSSÍVEL ATENDER ATÉ DUAS EMPRESAS POR SEMANA.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
GISLAYNE FERNANDES LEMES	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	0000			Coordenador		
JOÃO ANTONIO CYRINO ZEQU	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL	0000			Colaborador		



PARECER N. 033/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 24.067.127-1

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: **“CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES”**, cadastrado (fls. 58-59) na PROEX sob número 03055, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 31/10/2025, sob coordenação da Profa. Dra. Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas, docente vinculada ao Departamento de Biologia Geral/CCB.

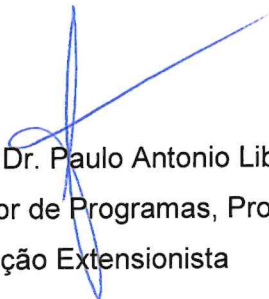
A docente justificou (fls. 35) o descumprimento do prazo (Art. 3º) estabelecido pela Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023 e também na Instrução de Serviço PROEX – 001/2017. Este projeto é uma nova proposta de prestação de serviços, em continuidade ao projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02532, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, com encerramento previsto para 30/10/2025.

Atendendo solicitação da PROEX (fls. 33) a coordenadora enviou por e-mail (fls. 34) o novo Plano de Trabalho anexado às folhas nº 36-57, em substituição ao Plano de Trabalho anexado às folhas nº 11-31. A minuta do Acordo de Cooperação segue anexada às folhas nº 3-9 deste processo.



Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para os demais trâmites junto às instâncias de avaliação.

Em, 18/06/2025.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 24.067.127-1
Assunto: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 25/06/2025 15:43

DESPACHO

À
PROPLAN/Divisão de Custos
Encaminhamos o presente processo para análise e parecer
Att.
Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN/Div. Convênios e Acompanhamento

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanoluchi (XXX.392.429-XX)** em 25/06/2025 15:43 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **24.067.127-1** por: **Luciano Barroso Zanoluchi** em: 25/06/2025 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7fa11e2a9cab7138fde8e5dfc1be2a2.

À

DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 24.067.127-1

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação técnica entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado **“CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas - CCB desta Instituição.

Diante do plano de trabalho encartado (folhas 36 a 57), especificamente a parte financeira, no *“Demonstrativo de Receitas e Despesas”* e no *“Cronograma de Desembolso dos Recursos”*, informamos que as despesas referentes às taxas previstas pela Resolução nº 57/2023, não correspondem aos percentuais previstos pela resolução supracitada, o qual sugerimos a correção, conforme memória de cálculo a seguir.

Levando em consideração ao total de receitas informada = R\$190.000,00, perfaz em:

- ✓ Taxa Fundação 7,5% = R\$14.250,00;
- ✓ Taxa Ressarcimento UEL 7,5% = R\$14.250,00;
- ✓ FAEPE 4% = R\$7.600,00;
- ✓ Contribuição ao Centro 6% = R\$11.400,00 (CCB = R\$5.700,00, BIO = R\$2.850,00, BAV = R\$2.850,00).

Lembramos que a totalização das despesas deverá ser o mesmo valor da receita informada, devendo ainda adequar os valores das despesas no *“Demonstrativo de Receitas e Despesas”*, como também no *“Cronograma de Desembolso dos Recursos”*.

Desta forma, encaminhamos o presente protocolado a essa Divisão para apreciação e posterior encaminhamentos necessários.

Londrina, 25 de junho de 2025.

Claudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC



Londrina, 25 de junho de 2025.

À
FAUEL

Encaminhamos o presente protocolado para ajustes no Acordo de Cooperação, conforme abaixo e no Plano de Trabalho, conforme fl. 63 (Mov. 14)

Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES, o Parágrafo Terceiro, ficando com a seguinte redação:

Parágrafo terceiro- Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012, alterado pela Resolução CA n. 045/2024, e nas demais normativas internas da UEL aplicáveis ao caso concreto.

Na cláusula de vigência, por se tratar de uma continuidade do PAS anterior, a data de início deverá ser 31/10/2025 até 30/10/2030. A mesma correção deve ser feita no campo de Duração do Plano de Trabalho.

Cordialmente,

Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN/DPDA

Documento: **FAUEL24.067.1271_Correcao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanoluchi (XXX.392.429-XX)** em 25/06/2025 17:13 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **24.067.127-1** por: **Luciano Barroso Zanoluchi** em: 25/06/2025 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
985652a33c807ba0be553c799a6427c7.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UEL
E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARA A
REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À
SOCIEDADE (PAS)**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n. 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada legalmente e, na forma de seu Estatuto e demais normativas internas, por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra Marta Regina Gimenez Favaro, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do Registro Geral (RG) nº 4.043.909-9 e inscrita no CPF nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto 11.322 de 07 de junho de 2022, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03061086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Centro, CEP n. 82.020-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL**, por seu Diretor-Presidente Emerson Guzzi Zuan Esteves, RG n. 3.757.007-9, CPF n. 005.074.859-98, ambas as pessoas jurídicas denominadas conjuntamente **PARTÍCIPIES**, têm entre si acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, celebrado com fulcro na Lei Estadual n. 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador n. 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições, na Lei Estadual n.15.608/2007 e seu Decreto Regulamentador n. 10.086/2022; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, nas Resoluções 46/2020 C.A/Uel, 089/2019 - C.U/Uel, 088/2023 - CEPE/Uel, 008/2012 C.A/Uel 074/2023 C.A/Uel, além do estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **“CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal da Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o **PLANO DE TRABALHO** que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso.

Parágrafo segundo: O **PLANO DE TRABALHO** e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados válidos, obrigando as partes em todos os termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** compreenderá as atividades constantes no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FAUEL**, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - **FAUEL**, serão depositados no Banco Itaú, agência n. 4113, na conta corrente n. 18257-2, de titularidade da **FAUEL**, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observado o **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo terceiro: – A **FAUEL** poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n. 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no **PLANO DE TRABALHO**, Anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FAUEL**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade Estadual de Londrina, ou por pessoa jurídica de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

5. Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas:

- a)** Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b)** Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c)** Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal e ciência da Direção de Centro;
- d)** Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela PROEX da Universidade Estadual de Londrina;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

6. Compete à FAUEL:

- a)** Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b)** Apoiar as ações da Universidade Estadual de Londrina, necessárias à realização do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;
- c)** Apoiar a Coordenação do Programa;
- d)** Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e)** Promover a divulgação do Programa;

- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta.
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- i) Repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- k) Destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes destas contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- n) Os bens adquiridos na realização do projeto deverão ser doados à UEL até o fim do prazo das atividades previstas, na forma do Art. 34 da Lei Estadual n. 20.537/2021;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução n. 008/2012, às diretrizes constantes na Lei Estadual n. 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420 Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

Parágrafo segundo: As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro: Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012, alterado pela Resolução CA n. 045/2024, e nas demais normativas internas da UEL aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual De Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA – DO SALDO OPERACIONAL

Ao término da vigência do presente Acordo de Cooperação o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO FINAL

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/2012.

Parágrafo primeiro:– A **FAUEL** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades

executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A Fundação, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará de 31/10/2025 até 30/10/2030.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e FAUEL, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventual alteração do presente instrumento jurídico e seu **PLANO DE TRABALHO** será formalizada por Termo Aditivo, sujeito às tramitações internas desta Universidade, e somente será realizada para aprimorar as atividades acadêmicas do Projeto/Programa e dar-lhe continuidade

Parágrafo único: Fica vedada a alteração do objeto do instrumento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade Estadual De Londrina - UEL e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420 Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as **PARTÍCIPIES** assinam o presente Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor.

Londrina, ____ de ____ de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas

Centro: Ciências Biológicas

Departamento: Biologia Geral

E-mail: gvboas@uel.br

Telefone para Contato: 3371-4752; 99161-3132

Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

A) GESTÃO FINANCEIRA PELA UEL:

I - Prestação de Serviços – Resoluções CU nºs. 80/97, 66/99 e CA nº 045/2024

(Atividades de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado).

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- Destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e depreciação, sendo:
 - a) 50% (cinquenta por cento) para o(s) órgão(s)/unidade(s) da UEL, proponente(s) ou executor(as) do projeto;
 - b) 50% (cinquenta por cento) para a administração da UEL.
 - c) Inclusão de planilha de custos com os seguintes componentes:
 - I) Remuneração de servidores com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - II) Remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto;
 - III) Remuneração de bolsistas, alunos da UEL, com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - IV) Encargos sociais;
 - V) Material de consumo;
 - VI) Outros serviços de terceiros;
 - VII) Taxa de administração e depreciação;
 - VIII) Materiais permanentes e equipamentos;
 - IX) Construções, reformas e adaptações de prédios da UEL, ouvida a Assessoria de Planejamento e Controle e a Prefeitura do Campus.

B) INSTRUMENTOS JURÍDICOS FORMALIZADOS POR MEIO DE FUNDAÇÕES DE APOIO:

Projeto enquadrado nas modalidades abaixo (Resolução CA n. 008/2012 ou 009/2012), deverá estar acompanhado do ofício expedido pela Fundação de Apoio, dirigido ao(à) Magnífico(a) Reitor(a) da UEL, juntamente com este Roteiro e a minuta do instrumento jurídico.

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 057/2021, 045/2024 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- I) Até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- II) 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- III) Repasse do valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à Fundação de Apoio;
- IV) 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- V) No mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- VI) A aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e III não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- VII) **Os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- VIII) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso VI;
- IX) **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação, observado o atendimento das disposições contidas na Resolução CA nº 045/2024;
- X) Os vencimentos recebidos pelos componentes do **PAS** estão limitados ao teto constitucional já considerado seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.

- I) Os instrumentos jurídicos serão aprovados pelo Conselho de Administração acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro e pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores/Técnicos envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 088/2023 e Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023.
- II) Os processos para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- III) A aplicação dos percentuais de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e à UEL, não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- IV) **Os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- V) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso III;

VI) **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;

PLANO ACADÊMICO / FINANCEIRO:

I) PARTE ACADÊMICA:

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes da parceria por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

☐	Desenvolvimento de Produto.
☒	Desenvolvimento de Processo.
☐	Desenvolvimento de Sistemas.
☐	Desenvolvimento de Tecnologias.
☒	Assessoria.
☒	Consultoria.
☒	Orientações.
☒	Treinamento de Pessoal.
☒	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto de Prestação de Serviços:

CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração 5 anos (60 meses)	Início: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará de 31/10/2025 até 30/10/2030.
-------------------------------------	--

Duração: máximo de 5 (cinco) anos.

Início: A partir da data de assinatura do Convênio, ou, quando houver necessidade de convalidação de atos praticados, no caso de continuidade de Convênio/Acordo de Cooperação encerrado.

Área Temática Saúde	Código 6
-------------------------------	--------------------

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Linha de Extensão Endemias e epidemias	Código 16
--	---------------------

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave: 1 – Controle biológico	2 – Bioinseticida	3 – Avaliação de produto
4 – Projetos de controle	5 – Bioensaios	6 - Assessorias

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

03- Saúde e bem estar	06 – água potável e saneamento	

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.
13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	15 – Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

Muitas são as solicitações de prefeituras, indústrias e comunidade em geral, de auxílio para as questões de controle de insetos de interesse médico, veterinário e agrícola. Neste contexto incluem-se principalmente mosquitos e borrachudos, por se tratar de insetos transmissores de patógenos, que muito tem perturbado a população humana. Medidas de controle devem ser tomadas antecedendo o aparecimento de problemas relacionados à saúde pública. Este é um trabalho especializado e requer a montagem de plano ou estratégia de ação, envolvendo orientação e treinamento.

Com a recomendação da Organização Mundial da Saúde para que não sejam mais utilizados produtos químicos para controle de larvas de mosquitos e borrachudos em lagoas naturais ou artificiais e em ribeirões, e a seleção de mosquitos resistentes a tais produtos, faz-se cada vez mais necessárias medidas alternativas para o combate dos vetores.

Dentre essas medidas, apresenta-se o controle mecânico, cultural e biológico. Deste último, pode-se destacar o grande interesse e investimento das indústrias no desenvolvimento de novos produtos, os quais podem ser produzidos no laboratório da Universidade.

Constatada a demanda e por estar diretamente relacionada à linha de pesquisa de vários professores e alunos, com teses, dissertações e monografias, o convênio mostra-se de grande relevância acadêmica e de saúde pública. Relata-se ainda que o valor arrecadado com o projeto servirá para subsidiar o trabalho contratado, bem

como a manutenção de outras atividades do laboratório, inclusive financiar treinamento de alunos.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal.

Apoio: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e Centro de Ciências Biológicas – CCB e PROEX – Pró-reitoria de Extensão.

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização: Laboratório de Genética e Taxonomia de Bactérias e Laboratório de Entomologia Geral e Médica, localizados no bloco 10 do Centro de Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Londrina. Também ocorrerá atividades em áreas urbanas e rurais no estado do Paraná e interior de São Paulo.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

Prefeituras
Cooperativas
Empresas privadas
Proprietários rurais
Etc

- a) O laboratório tem a capacidade de produzir cerca de 120 litros de bioinseticida por semana.
b) Sobre atendimento de montagem de projetos com uso de bioinseticida, será possível atender até duas empresas por semana.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:

Desde 1994, A Universidade Estadual Londrina, por meio do Departamento de Biologia Animal e Vegetal e do Departamento de Biologia Geral, desenvolveu um programa voltado ao controle de Culicidae (mosquitos), o qual dominou a técnica de produção de Bioinseticida, tendo como princípio ativo o *Bacillus thuringiensis israelensis*. Hoje, este bioinseticida produzido de forma artesanal é distribuído para várias prefeituras, outros órgãos públicos e empresas privadas, para o controle de pernilongos em lagoas de tratamento de efluentes.

Além desta metodologia de controle, atua ainda, fazendo assessoria técnica para controle de Simuliidae (borrachudos), montagem de projeto de controle de *Aedes aegypti* (mosquito vetor do vírus da dengue, chikungunya e Zika vírus), com o uso do bioinseticida produzido na UEL, promove palestras e cursos e atua na implantação de métodos alternativos para o controle de mosquitos vetor de agentes etiológicos.

Em meio aos sérios problemas enfrentados em Londrina, e praticamente todo o Brasil, e por ser uma atividade especializada que não “concorre” com a iniciativa privada, torna-se fundamental a disponibilização de tais serviços à comunidade.

Na área de controle de insetos vetores de patógenos, a situação é bastante crítica devido à rápida, crescente e comprovada ineficácia dos inseticidas químicos, e, como consequência, epidemias de dengue aparecem em diferentes regiões do Brasil a cada ano. Desde 1970, o *B. thuringiensis*, que tem se mostrado eficiente, é utilizado sob recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde), particularmente no programa de oncocercose na África, contra os vetores para os vírus dengue, chikungunya, Zika vírus, filariose e malária na China e Filipinas, e contra pernilongos na Alemanha. Por outro lado, apesar de ser o bioinseticida mais comercializado no mundo, o Brasil está começando a adquirir know-how próprio para a sua produção. As formulações disponíveis no mercado, a maioria importadas, são adequadas a pernilongos e borrachudos. Contudo, fórmulas direcionadas aos criadouros de mosquito que veiculam vírus dengue, chikungunya e Zika são praticamente inexistentes. Para tanto, faz-se necessária ação de suporte para os testes de novos produtos, montagens de projetos técnicos e até mesmo a realização do controle em si.

Esta é justamente a área de especialidade ora proposta. Desenvolver, testar e direcionar a aplicação correta de produtos a base de *B. thuringiensis*, artesanalmente produzidos em diferentes meios de cultura, com ou sem formulação farmacêutica, contra *Culex*, *Aedes*, *Anopheles* e *Simulium*.

O Laboratório vem desenvolvendo pesquisa na linha de prospecção, seleção e caracterização de novas linhagens de Bacilos com potencial bioinseticida para o controle de pragas agrícolas e de importância veterinária, podendo, em futuro próximo, estar atuando também nesta área oferecendo produtos e serviços.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais: Oferecer serviços a órgãos públicos e privados para o controle de mosquitos hematófagos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*.

Específicos:

- Desenvolver técnicas de produção e produzir bioinseticida a base de *Bacillus thuringiensis* para o controle de mosquitos;
- Elaborar projetos voltados ao combate de mosquitos vetores, controle de borrachudos e pernilongos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Prestar assessoria técnica para controle de mosquito vetores de patógenos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Promover treinamento de pessoal para atuação em campo com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Executar ações em campo de controle de larvas de mosquitos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Realizar bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar o bioinseticida em desenvolvimento na UEL ou em outros órgãos públicos ou privados.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências da Organização Mundial da Saúde.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

Resultados Esperados	Metas	Indicadores
1. Produção de um bioinseticida para ser fornecido a órgãos públicos e iniciativa privada para controle de mosquitos (Culicidae) hematófagos; 2. Contribuir no controle biológico de borrachudos e pernilongos utilizando produtos à base de <i>B. thuringiensis</i>; que não agride o meio ambiente e fauna associada; 3. Disponibilizar e Executar projetos de controle de borrachudos e pernilongos utilizando técnicas alternativas, principalmente o bioinseticida produzido nessa Universidade; 4. Treinar pessoal para uso do bioinseticida em campo nas diferentes situações de controle de mosquitos urbanos, área periurbana e borrachudos; 5. Executar programas de controle de larvas de mosquitos com o uso do bioinseticida produzido nessa Universidade; 6. Executar projetos com bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar o bioinseticida produzido nessa Universidade ou a pedido de outros órgãos.	1. Desenvolver produtos de baixo custo para a produção de bioinseticidas à base de <i>B. thuringiensis</i>; 2. Contribuir com a redução de mosquitos hematófagos nas regiões atendidas; 3. Formação de pessoal qualificado que possa trabalhar de forma contínua na redução de mosquitos hematófagos nas regiões atendidas;	1. Entrega periódica de bioinseticida de acordo com a demanda do cliente atendido; 2. Contato com o aplicador do bioinseticida bem como visita no local de aplicação para monitoramento do efeito do bioinseticida após aplicação; 3. Verificação no local do efeito das ações para controle de borrachudos e pernilongos e discussão dos resultados com a comunidade envolvida; 4. Conversas periódicas com as comunidades envolvidas visando aperfeiçoar o treinamento de pessoal, bem como atualizar sobre novas possibilidades de ações nas áreas trabalhadas; 5. Resultados quantitativos dos testes permitirão avaliar a qualidade do produto produzido bem como prever os resultados de campo.

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	Critérios e Parâmetros a serem aplicados
Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas periodicamente pela equipe do projeto. Além disso, a cada novo cliente atendido, diversas ações de acompanhamento de resultados são implantadas segundo as especificidades de cada cliente.	A produção do bioinseticida será monitorada a cada lote produzido. Conversas periódicas com cada cliente serão realizadas sempre que necessário. Também o treinamento de pessoal é uma ação que estará sempre em desenvolvimento e que é avaliada regularmente.

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; b) Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANOS 1, 2, 3, 4 e 5: Atividades executadas durante todo o período do projeto (60 meses):

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produção e entrega de Bioinseticida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bioensaios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Montagem e execução de projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de assessoria técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações em Campo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

--

Obs: Cronograma apresentado para um ano (12 meses), repetindo-se nos demais anos, até completar 60 meses. A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto aos Laboratórios envolvidos no projeto, por intermédio da FAUEL, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, muitas vezes imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas – Coordenadora:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Desenvolvimento de produto;
- Prospecção de linhagens de *Bacillus*;
- Caracterização genética das linhagens;
- Produção de bioinseticida;
- Fermentação;
- Formulação;
- Divulgação.

João Antônio Cyrino Zequi - Colaborador

Atividades a serem desenvolvidas:

- Treinamento de pessoal para atuação em campo com o uso de bioinseticida;
 - Execução de controle de larvas ou adultos de mosquitos com o uso de bioinseticida;
 - Executar bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar bioinseticida produzido nessa Universidade;
 - Avaliação e reavaliação dos resultados de controle com o uso de bioinseticida;
 - Avaliação ambiental e indicação das medidas de controle possíveis de serem aplicadas;
 - Criação de insetos em laboratório para serem usados em bioensaios;
- Coordenação e administração do projeto.

- Divulgação.

Laurival Antonio Vilas Boas – Colaborador:

- Caracterização genética das linhagens;
- Prospecção de linhagens de *Bacillus*;
- Produção e controle de qualidade do bioinseticida;
- Fermentação;
- Formulação;
- Divulgação.

Estudantes estagiários – Atividades de Apoio:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Montagem e leitura de bioensaios;
- Aplicação em campo;
- Avaliação das aplicações;
- Mensuração das lagoas e trechos de rios para cálculo da concentração do produto a ser aplicado;
- Mapeamento de ribeirão;
- Montagem, acompanhamento, execução e avaliação de projetos tanto da área rural como urbana;
- Coleta de dados e materiais em campo
- Manutenção do insetário;
- Análise de palheta e contagem de ovos de *Aedes*;
- Produção e envasamento de bioinseticida;
- Entrega ou despacho por transportadora do bioinseticida produzido.

Informar, **para cada participante**, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

Folhetos, Folder, palestras, apresentação em encontros acadêmicos, científicos e de extensão, divulgação por meio de imprensa bem como em páginas de redes sociais.

Descrever quais mecanismos de disseminação (poderá ser utilizada como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX) serão utilizados para divulgação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc.).

Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas	CCB/BIO	0704012	TIDE	6	Coordenadora
João Antônio Cyrino Zequi	CCB/BAV	1019207	TIDE	4	Colaborador
Laurival Antonio Vilas Boas	CCB/BIO	1212279	TIDE	2	Colaborador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária. Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não

podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo de 30 h/s)	Função (Colaborador ou Bolsista)
5 (cinco) a serem selecionados no âmbito do programa e de acordo com as demandas de atendimento	Ciências Biológicas, Agronomia, Biotecnologia e outros, a partir da primeira série do curso	20 horas	Estagiários colaboradores

c) AGENTES UNIVERSITÁRIOS					
Nome (completo)	Unidade/ Órgão (vinculação)	Classe (Apoio, Execução, Profissional.	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (máximo 20 h/s*)	Função no projeto (Colaborador ou Consultor**)

Bibliografia Básica:

ARANTES, O.M.N.; VILAS BOAS, L.A.; VILAS BOAS, G.T. 2002. *Bacillus thuringiensis*: estratégias no controle biológico. In: SERAFINI, L.ª; BARROS, N.M.; AZEVEDO, J.L. (orgs.). *Biotecnologia: Avanços na Agricultura e Saúde*. Vol. 2. Caxias do Sul: EDUCS, p. 269-293.

BATRA, C. P.; MITTAL, P.K.; ADAK, T. 2000. Control of *Aedes aegypti* breeding in desert coolers and tires by use of *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* formulation. *Journal of the American Mosquito Control Association* 16 (4):321-323.

BECKER, N.; ZGOMBA, M.; LUDWIG, M.; PETRIC, D; & RETTICH, F. 1992. Factors influencing the activity of *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* treatments. *Journal of the American Mosquito Control Association*. 8 (3): 285-289.

BROWN, M. D.; DARRAN, T.; K. W. & BRIAN, H. K. 1998. Laboratory and field evaluation of efficacy of Vectobac® 12 AS against *Culex sitiens* (Diptera: Culicidae) larvae. *Journal of the American Control Association* 14 (2): 183 – 185.

CONSOLI, R. A. G. B.; BERNADETE, S.S.de.; MARLÚCIA, A. L., NÁGILA, F.C. S., LEON, R, CLÁUDIA, M. B. S., REGINA, S. A. A. & NÍDIA, F.F. C. 1997. Efficacy of a new formulation of *Bacillus sphaericus* 2362 against *Culex quinquefasciatus* (Diptera: Culicidae) in Montes Claros, Minas Gerais, Brazil. *Mem Inst Oswaldo Cruz* 92 (4): 571 – 573.

DRAFT. 1999. Determination of the Toxicity of *Bacillus thuringiensis* subsp. *Israelensis* and *B. sphaericus* products, p. 29 – 33. In: WHO/CDS/CPC/WHOPES/99.2 Guideline specifications for bacterial larvicides for public health use. 33p.

GABALDON, A . ; ULLOA, G. & ZERPA, N. 1988. Plasmodium cathermerium, cepa de Icteridae inoculable a palomas, patos y pavos; sus vectores y utilidad en enseñanza e investigación. Bol. Dir. Malariol. Y San. Amb.; 28: 53-68.

LOPES, J. 2002. Mosquitos (Saúde: Culicidae) da região do baixo Tibagi e suas adaptações a ambientes antropogênicos: causas e conseqüências. In: MEDRI, M.E.; BIANCHINI,E.; PIMENTA, J. A.; SHIBATTA, O. 2002. A Bacia do Rio Tibagi. Ed. M.C. Londrina, PR. No Prelo.

MELO-SANTOS, M. V., SANCHES, E. G.; JESUS, F. J.; REGIS, L., 2001. Evaluation of a New Tablet Formulation Based on Bacillus thuringiensis sorovar. Israelensis for Larvicidal Control of Aedes aegypti. Mem Inst Oswaldo Cruz Vol. 96(6): 859-860

MULLA, M.S. 1990. Activity, field efficacy, and use of Bacillus thuringiensis israelensis against mosquitoes, p. 134 – 160. In: BARJAC, H. de & SUTHERLAND, D. (ed.). Bacterial Control of mosquitoes & blackflies. New Brunsvich.

RABINOVITCH, L ; SILVA, C. M. B.; ALVES, R. S. A. 2000. Controle Biológico Editado por: MELO, I. S.; AZEVEDO, J.L. vol. 2

REGIS, L.; FURTADO, A. F.; FONTES –de – Oliveira, C.M.; BEZERRA, C.B.; SILVA, L. R. F. da.; ARAUJO, J.; MACIEL, A.; SILVA – FILHA, M. H.; SILVA, S.B. 1996. Controle integrado do vetor da filariose com participação comunitária , em uma área urbana de Recife Brasil. Cad. Saúde Publ. 12 (4): 473 –382.

REGIS, L.; SILVA, S.B.; MELO-SANTOS, M.^a, 2000. The use of bacterial larvicides in mosquito and black fly control programmes in Brazil. Mem Inst Oswaldo Cruz 95: 207-210.

RUAS NETO, A. L.; OLIVEIRA, C.M. 1985. Controle Biológico de Culicídeos e Simulídes: Inseticidas Bacterianos. Brasil. Malariol. 37: 61-75.

TAUIL, P. L., 1998. Controle de agravos à saúde: Consistência entre objetivos e medidas preventivas. Informativo Epidemiológico do SUS, 7:55-58.

TAUIL, P.L. Aspectos críticos do controle do dengue no Brasil. Cad. Saúde Pública, mayo/jun. 2002, vol.18, no.3, p.867-871.

VILARINHOS, P.T.R.; DIAS, J.M.C.S.; ANDRADE, C.F.S. & ARAÚJO-COUTINHO,C.J.P.C., 1998. Controle Microbiano de Insetos. Editado por: ALVES, S.B.^a 2a.ed. FEALQ, Piracicaba, p. 447-473.

I) **PARTE FINANCEIRA:**

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS					
Receitas	Preço unitário	Quantidade	Valor total (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Produção e entrega de bioinseticida	16,50	10545	174.000,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	3.000,00
Mapeamento de rios	200,00	20	4.000,00	Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	7.200,00
Execução de controle	200,00	20	4.000,00	Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	13.500,00
Assessoria técnica	200,00	20	4.000,00	Repasse unidade CCB (3%)	5.400,00
Treinamento técnico	200,00	20	4.000,00	Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	2.700,00
Total			190.000,00	Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	2.700,00
				Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	36.000,00
				Pagamento bolsista técnico responsável	72.000,00
				Material de consumo	6.000,00
				Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	9.000,00
				Despesas bancárias	1.800,00
				Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	3.000,00
				Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	9.000,00
				Taxas de anuidade/publicação/tradução	900,00
				Equipamentos e materiais permanentes	7.800,00
				Infraestrutura (material consumo, manutenção, obras)	10.000,00
				Total	190.000,00

OBS.: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto aos Departamentos; por intermédio da Fundação. Assim, não há possibilidade de previsão exata da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Produção e entrega de bioinseticida	R\$16,50/litro	10.545 litros	R\$ 174.000,00
Mapeamento de rios	R\$200,00/Km	20	R\$ 4.000,00
Execução de controle	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Assessoria técnica	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Treinamento técnico	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Total			RS 190.000,00

*Conforme INSTRUÇÃO CFBio Nº 02/2021, a qual dispõe sobre proposta (sugestão) de Tabela de Referência de Honorários para Biólogos (hora/trabalho).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Ano 1	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 2	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 3	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 4	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Ano 5	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
Repasse unidade CCB (3%)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00	2.000,00
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	38.000,00

Declaração - Pagamento de Pró-labore entre os Servidores

(preencher somente se houver pagamento de pró-labore)

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de Coordenador(a) deste projeto de prestação de serviços/PAS **DECLARO** para os devidos fins, que o pagamento de pró-labore aos servidores integrantes do projeto não comprometerá o equilíbrio orçamentário-financeiro do plano de aplicação, a exequibilidade do projeto ou impedirá o autofinanciamento do Programa de Atendimento à Sociedade, consumindo recursos necessários à compra de insumos, materiais, contratação de serviços e manutenção de equipamentos cuja condição será objeto de análise pela unidade proponente, conforme preceitua o § 2º da Resolução CA nº 045/2024.

Londrina PR, 23 de maio de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Pagamento de Pró-labore entre os Servidores		
Nome completo	Valor em R\$	Percentual (%)
Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas	R\$ 19.000,00	10
João Antonio Cyrino Zequi	R\$ 19.000,00	10
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	R\$ 38.000,00 (20%)	

Londrina, 23 de maio de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo: 24.067.127-1
Assunto: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 10/07/2025 11:33

DESPACHO

A PROPLAN

Envio os documentos devidamente alterados conforme as correções.

Desde já agradeço a atenção e fico à disposição,

Atenciosamente,

Fernanda Brandão Gutierrez Duran

Apoio Jurídico FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

CNPJ: 03.061.086/0001-50

Rua Espírito Santo, 1809, CEP: 86020-420 - Londrina/PR

(43) 3321-3262



Londrina, 11 de julho de 2025.

À
PROEX

Encaminhamos o presente processo a essa Pró-Reitoria, para que possa dar providências de sua competência, com posterior envio a Coordenação e Centro de Estudo, visando atender o que estabelece a Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN 001/2023, para as aprovações pertinentes.

Complementarmente, solicitamos que possam também atender as indicações de fiscais do instrumento jurídico, conforme já esclarecido pelo Ofício Circular PROPLAN 001/2022, a fim de atender demanda indicada pelo TCE.

Pedimos que após dadas as devidas instruções acadêmicas vinculadas a essa unidade, que o presente retorne à esta Pró-Reitora para continuidade da instrução relacionadas ao instrumento jurídico.

Assim damos encaminhamento.

Cordialmente

Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN/DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Documento: **PROEX24.067.1271fiscalaprovacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 11/07/2025 09:31 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **24.067.127-1** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 11/07/2025 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de0c7d6672bd1d20a97bc08707075be6.

PARECER N. 041/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e
Sociedade

eProtocolo: 24.067.127-1

À
Profa. Dra. Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas
Coordenadora da Comissão de Extensão do
Departamento de Biologia Geral
C.C.B.

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: **"CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES."**, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 31/10/2025 e término para 30/10/2030, sob coordenação da Profa. Dra. Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas, docente vinculada ao Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

O projeto está cadastrado (fls. 58-59) nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob nº 03055 e caracteriza-se como nova proposta que dá continuidade ao projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02532, por meio de Convênio celebrado entre a UEL e a FAUEL, cuja vigência encerra-se em 30/10/2025.

Atendendo parecer emitido pela PROPLAN (fls. 64) a FAUEL providenciou a substituição do Plano de Trabalho e da minuta do Acordo de Cooperação anexada, respectivamente, às folhas nº 36-57 e 3-9.

A minuta do Acordo de Cooperação segue anexada às folhas nº 65-71 e o Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço/PAS às folhas nº 72-92 deverão ser objeto de análise pelas instâncias abaixo identificadas em conformidade com o Art. 2º, inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010 e pelos Conselhos de Departamento e de Centro.

Conforme solicitação contida no parecer da PROPLAN (fls. 94) o coordenador do projeto deverá indicar servidor para a função de Fiscal do instrumento jurídico, que não poderá recair sobre servidor que integre a equipe do presente projeto.



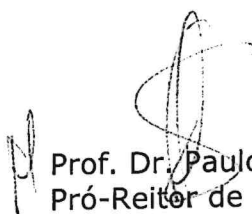


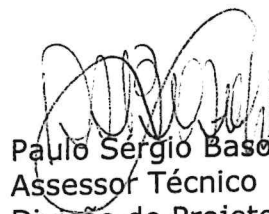
Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 72-92) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 65-71), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 18/07/2025.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
Sociedade, em exercício


Paulo Sergio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS

1 mensagem

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

22 de julho de 2025 às 16:37

Para: Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas <gvboas@uel.br>

Cc: Luciano Barroso Zanluchi <luciano.sat@uel.br>, Fauel <fauel@fauel.org.br>, Paulo Antonio Liboni Filho <liboni@uel.br>

Prezada Professora,

Com referência ao projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 03055, processo número 24.067.127-1, que se encontra para análise por essa Comissão de Extensão de Departamento, envio este e-mail à V.Sa. na qualidade de Coordenadora da Comissão de Extensão do Departamento de Biologia Geral/CCB, para informá-la que, por decisão conjunta da PROEX e da PROPLAN que nos lê em cópia na pessoa do Sr. Luciano Barroso Zanluchi, **autorizamos** a V.Sa. inserir no volume do processo acima mencionado, um novo Plano de Trabalho, para que seja cumprido o Parecer da Divisão de Custos da PROPLAN à folha nº 63 quanto aos ajustes no Demonstrativo de Receitas e Despesas e no Cronograma de Desembolso de Recursos referente às taxas previstas na Resolução nº 57/2023, em substituição ao Plano de Trabalho anexado às folhas nº 36-57.

A referida providência é necessária para dar celeridade à tramitação do processo considerando que o Parecer da PROPLAN à folha nº 64 não foi atendido pela FAUEL no que se refere aos ajustes solicitados no Plano de Trabalho anexado pela FAUEL às folhas nº 72 a 92.

Solicitamos a V.Sa., após os ajustes solicitados pela PROPLAN e a substituição do Plano de Trabalho, informar às instâncias identificadas no Parecer da PROEX nº 041/2025 (fls. 60-61) que o novo Plano de Trabalho anexado por V.Sa. será objeto de apreciação pelas referidas instâncias de avaliação.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas

Centro: Ciências Biológicas

Departamento: Biologia Geral

E-mail: gvboas@uel.br

Telefone para Contato: 3371-4752; 99161-3132

Informações importantes para definição da modalidade de projeto a ser protocolado:

A) GESTÃO FINANCEIRA PELA UEL:

I - Prestação de Serviços – Resoluções CU nºs. 80/97, 66/99 e CA nº 045/2024

(Atividades de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado).

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- Destinação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração e depreciação, sendo:
 - a) 50% (cinquenta por cento) para o(s) órgão(s)/unidade(s) da UEL, proponente(s) ou executor(as) do projeto;
 - b) 50% (cinquenta por cento) para a administração da UEL.
 - c) Inclusão de planilha de custos com os seguintes componentes:
 - I) Remuneração de servidores com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - II) Remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto;
 - III) Remuneração de bolsistas, alunos da UEL, com a respectiva relação nominal dos participantes;
 - IV) Encargos sociais;
 - V) Material de consumo;
 - VI) Outros serviços de terceiros;
 - VII) Taxa de administração e depreciação;
 - VIII) Materiais permanentes e equipamentos;
 - IX) Construções, reformas e adaptações de prédios da UEL, ouvida a Assessoria de Planejamento e Controle e a Prefeitura do Campus.

B) INSTRUMENTOS JURÍDICOS FORMALIZADOS POR MEIO DE FUNDAÇÕES DE APOIO:

Projeto enquadrado nas modalidades abaixo (Resolução CA n. 008/2012 ou 009/2012), deverá estar acompanhado do ofício expedido pela Fundação de Apoio, dirigido ao(à) Magnífico(a) Reitor(a) da UEL, juntamente com este Roteiro e a minuta do instrumento jurídico.

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 057/2021, 045/2024 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS NESTA MODALIDADE:

- I) até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à UEL, como forma de ressarcimento de custos indiretos;
- II) 4% (quatro por cento) sobre o valor arrecadado ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL (FAEPE/UEL);
- III) Repasse do valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado à Fundação de Apoio;
- IV) 6% (seis por cento) sobre o valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no PAS;
- V) no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor arrecadado ao próprio PAS, sendo que atividades não contempladas na previsão orçamentária e no demonstrativo de custos, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração mediante adequação do Plano de Trabalho;
- VI) A aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e III não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- VII) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- VIII) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso VI;
- IX) **Os servidores** que efetivamente participarem das atividades do PAS **poderão ser remunerados, a título de pró-labore**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação, observado o atendimento das disposições contidas na Resolução CA nº 045/2024;
- X) Os vencimentos recebidos pelos componentes do **PAS** estão limitados ao teto constitucional já considerado seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver.

III - Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PEPE) – Resolução CA nº. 009/2012.

- I) Os instrumentos jurídicos serão aprovados pelo Conselho de Administração acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho apreciados pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro e pelos Conselhos dos Departamentos e Conselhos de Centro ou Órgãos/Unidades proponentes e pelos Conselhos Diretores/Técnicos envolvidos, conforme Resolução CEPE no. 088/2023 e Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023.
- II) Os processos para execução do PEPE deverão ser instruídos com previsão orçamentária e com demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e o mesmo percentual deverá ser repassado à Universidade Estadual de Londrina.
- III) A aplicação dos percentuais de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Conveniente e à UEL, não poderá, em seu resultado final, ser maior que 15% (quinze por cento).
- IV) **os percentuais estabelecidos nesta modalidade não se aplicam** aos convênios fomentados com recursos oriundos de fundos públicos, devendo o orçamento e a execução do convênio observar o plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, e nem aos convênios, independente da natureza da fonte de custeio, financiados com recursos estritamente vinculados à execução do objeto conveniado.
- V) Na hipótese de ser definido um percentual de repasse a título de ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Fundação de Apoio, desde que autorizado no plano de aplicação aprovado pela instituição financiadora, idêntico percentual de repasse deverá ser atribuído à UEL, observado o percentual máximo definido no inciso III;

VI) **Os servidores** e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poderão ser remunerados, a título de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;

PLANO ACADÊMICO / FINANCEIRO:

I) PARTE ACADÊMICA:

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

☐	Desenvolvimento de Produto.
☒	Desenvolvimento de Processo.
☐	Desenvolvimento de Sistemas.
☐	Desenvolvimento de Tecnologias.
☒	Assessoria.
☒	Consultoria.
☒	Orientações.
☒	Treinamento de Pessoal.
☒	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto de Prestação de Serviços:

CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração 5 anos (60 meses)	Início: O projeto está previsto para iniciar a partir da data de assinatura do Convênio, ou seja, a partir de 31/10/2025.
-------------------------------------	---

Duração: máximo de 5 (cinco) anos.

Início: A partir da data de assinatura do Convênio, ou, quando houver necessidade de convalidação de atos praticados, no caso de continuidade de Convênio/Acordo de Cooperação encerrado.

Área Temática Saúde	Código 6
-------------------------------	--------------------

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Linha de Extensão Endemias e epidemias	Código 16
--	---------------------

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave: 1 – Controle biológico	2 – Bioinseticida	3 – Avaliação de produto
4 – Projetos de controle	5 – Bioensaios	6 - Assessorias

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

03- Saúde e bem estar	06 – água potável e saneamento	

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.
13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	15 – Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

Muitas são as solicitações de prefeituras, indústrias e comunidade em geral, de auxílio para as questões de controle de insetos de interesse médico, veterinário e agrícola. Neste contexto incluem-se principalmente mosquitos e borrachudos, por se tratar de insetos transmissores de patógenos, que muito tem perturbado a população humana. Medidas de controle devem ser tomadas antecedendo o aparecimento de problemas relacionados à saúde pública. Este é um trabalho especializado e requer a montagem de plano ou estratégia de ação, envolvendo orientação e treinamento.

Com a recomendação da Organização Mundial da Saúde para que não sejam mais utilizados produtos químicos para controle de larvas de mosquitos e borrachudos em lagoas naturais ou artificiais e em ribeirões, e a seleção de mosquitos resistentes a tais produtos, faz-se cada vez mais necessárias medidas alternativas para o combate dos vetores.

Dentre essas medidas, apresenta-se o controle mecânico, cultural e biológico. Deste último, pode-se destacar o grande interesse e investimento das indústrias no desenvolvimento de novos produtos, os quais podem ser produzidos no laboratório da Universidade.

Constatada a demanda e por estar diretamente relacionada à linha de pesquisa de vários professores e alunos, com teses, dissertações e monografias, o convênio mostra-se de grande relevância acadêmica e de saúde pública. Relata-se ainda que o valor arrecadado com o projeto servirá para subsidiar o trabalho contratado, bem

como a manutenção de outras atividades do laboratório, inclusive financiar treinamento de alunos.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Biologia Geral e Departamento de Biologia Animal e Vegetal.

Apoio: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e Centro de Ciências Biológicas – CCB e PROEX – Pró-reitoria de Extensão.

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização: Laboratório de Genética e Taxonomia de Bactérias e Laboratório de Entomologia Geral e Médica, localizados no bloco 10 do Centro de Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Londrina. Também ocorrerá atividades em áreas urbanas e rurais no estado do Paraná e interior de São Paulo.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

Prefeituras
Cooperativas
Empresas privadas
Proprietários rurais
Etc

- a) O laboratório tem a capacidade de produzir cerca de 120 litros de bioinseticida por semana.
b) Sobre atendimento de montagem de projetos com uso de bioinseticida, será possível atender até duas empresas por semana.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:

Desde 1994, A Universidade Estadual Londrina, por meio do Departamento de Biologia Animal e Vegetal e do Departamento de Biologia Geral, desenvolveu um programa voltado ao controle de Culicidae (mosquitos), o qual dominou a técnica de produção de Bioinseticida, tendo como princípio ativo o *Bacillus thuringiensis israelensis*. Hoje, este bioinseticida produzido de forma artesanal é distribuído para várias prefeituras, outros órgãos públicos e empresas privadas, para o controle de pernilongos em lagoas de tratamento de efluentes.

Além desta metodologia de controle, atua ainda, fazendo assessoria técnica para controle de Simuliidae (borrachudos), montagem de projeto de controle de *Aedes aegypti* (mosquito vetor do vírus da dengue, chikungunya e Zika vírus), com o uso do bioinseticida produzido na UEL, promove palestras e cursos e atua na implantação de métodos alternativos para o controle de mosquitos vetor de agentes etiológicos.

Em meio aos sérios problemas enfrentados em Londrina, e praticamente todo o Brasil, e por ser uma atividade especializada que não “concorre” com a iniciativa privada, torna-se fundamental a disponibilização de tais serviços à comunidade.

Na área de controle de insetos vetores de patógenos, a situação é bastante crítica devido à rápida, crescente e comprovada ineficácia dos inseticidas químicos, e, como consequência, epidemias de dengue aparecem em diferentes regiões do Brasil a cada ano. Desde 1970, o *B. thuringiensis*, que tem se mostrado eficiente, é utilizado sob recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde), particularmente no programa de oncocercose na África, contra os vetores para os vírus dengue, chikungunya, Zika vírus, filariose e malária na China e Filipinas, e contra pernilongos na Alemanha. Por outro lado, apesar de ser o bioinseticida mais comercializado no mundo, o Brasil está começando a adquirir know-how próprio para a sua produção. As formulações disponíveis no mercado, a maioria importadas, são adequadas a pernilongos e borrachudos. Contudo, fórmulas direcionadas aos criadouros de mosquito que veiculam vírus dengue, chikungunya e Zika são praticamente inexistentes. Para tanto, faz-se necessária ação de suporte para os testes de novos produtos, montagens de projetos técnicos e até mesmo a realização do controle em si.

Esta é justamente a área de especialidade ora proposta. Desenvolver, testar e direcionar a aplicação correta de produtos a base de *B. thuringiensis*, artesanalmente produzidos em diferentes meios de cultura, com ou sem formulação farmacêutica, contra *Culex*, *Aedes*, *Anopheles* e *Simulium*.

O Laboratório vem desenvolvendo pesquisa na linha de prospecção, seleção e caracterização de novas linhagens de Bacilos com potencial bioinseticida para o controle de pragas agrícolas e de importância veterinária, podendo, em futuro próximo, estar atuando também nesta área oferecendo produtos e serviços.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais: Oferecer serviços a órgãos públicos e privados para o controle de mosquitos hematófagos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*.

Específicos:

- Desenvolver técnicas de produção e produzir bioinseticida a base de *Bacillus thuringiensis* para o controle de mosquitos;
- Elaborar projetos voltados ao combate de mosquitos vetores, controle de borrachudos e pernilongos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Prestar assessoria técnica para controle de mosquito vetores de patógenos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Promover treinamento de pessoal para atuação em campo com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Executar ações em campo de controle de larvas de mosquitos com o uso de bioinseticida à base de *B. thuringiensis*;
- Realizar bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar o bioinseticida em desenvolvimento na UEL ou em outros órgãos públicos ou privados.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências da Organização Mundial da Saúde.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

Resultados Esperados	Metas	Indicadores
1. Produção de um bioinseticida para ser fornecido a órgãos públicos e iniciativa privada para controle de mosquitos (Culicidae) hematófagos; 2. Contribuir no controle biológico de borrachudos e pernilongos utilizando produtos à base de <i>B. thuringiensis</i>; que não agride o meio ambiente e fauna associada; 3. Disponibilizar e Executar projetos de controle de borrachudos e pernilongos utilizando técnicas alternativas, principalmente o bioinseticida produzido nessa Universidade; 4. Treinar pessoal para uso do bioinseticida em campo nas diferentes situações de controle de mosquitos urbanos, área periurbana e borrachudos; 5. Executar programas de controle de larvas de mosquitos com o uso do bioinseticida produzido nessa Universidade; 6. Executar projetos com bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar o bioinseticida produzido nessa Universidade ou a pedido de outros órgãos.	1. Desenvolver produtos de baixo custo para a produção de bioinseticidas à base de <i>B. thuringiensis</i>; 2. Contribuir com a redução de mosquitos hematófagos nas regiões atendidas; 3. Formação de pessoal qualificado que possa trabalhar de forma contínua na redução de mosquitos hematófagos nas regiões atendidas;	1. Entrega periódica de bioinseticida de acordo com a demanda do cliente atendido; 2. Contato com o aplicador do bioinseticida bem como visita no local de aplicação para monitoramento do efeito do bioinseticida após aplicação; 3. Verificação no local do efeito das ações para controle de borrachudos e pernilongos e discussão dos resultados com a comunidade envolvida; 4. Conversas periódicas com as comunidades envolvidas visando aperfeiçoar o treinamento de pessoal, bem como atualizar sobre novas possibilidades de ações nas áreas trabalhadas; 5. Resultados quantitativos dos testes permitirão avaliar a qualidade do produto produzido bem como prever os resultados de campo.

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	Critérios e Parâmetros a serem aplicados
Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas periodicamente pela equipe do projeto. Além disso, a cada novo cliente atendido, diversas ações de acompanhamento de resultados são implantadas segundo as especificidades de cada cliente.	A produção do bioinseticida será monitorada a cada lote produzido. Conversas periódicas com cada cliente serão realizadas sempre que necessário. Também o treinamento de pessoal é uma ação que estará sempre em desenvolvimento e que é avaliada regularmente.

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; b) Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANOS 1, 2, 3, 4 e 5: Atividades executadas durante todo o período do projeto (60 meses):

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produção e entrega de Bioinseticida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bioensaios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Montagem e execução de projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de assessoria técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações em Campo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

--

Obs: Cronograma apresentado para um ano (12 meses), repetindo-se nos demais anos, até completar 60 meses. A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto aos Laboratórios envolvidos no projeto, por intermédio da FAUEL, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, muitas vezes imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas – Coordenadora:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Desenvolvimento de produto;
- Prospecção de linhagens de *Bacillus*;
- Caracterização genética das linhagens;
- Produção de bioinseticida;
- Fermentação;
- Formulação;
- Divulgação.

João Antônio Cyrino Zequi - Colaborador

Atividades a serem desenvolvidas:

- Treinamento de pessoal para atuação em campo com o uso de bioinseticida;
 - Execução de controle de larvas ou adultos de mosquitos com o uso de bioinseticida;
 - Executar bioensaios em laboratório, semi-campo e campo para testar bioinseticida produzido nessa Universidade;
 - Avaliação e reavaliação dos resultados de controle com o uso de bioinseticida;
 - Avaliação ambiental e indicação das medidas de controle possíveis de serem aplicadas;
 - Criação de insetos em laboratório para serem usados em bioensaios;
- Coordenação e administração do projeto.

- Divulgação.

Laurival Antonio Vilas Boas – Colaborador:

- Caracterização genética das linhagens;
- Prospecção de linhagens de *Bacillus*;
- Produção e controle de qualidade do bioinseticida;
- Fermentação;
- Formulação;
- Divulgação.

Estudantes estagiários – Atividades de Apoio:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Montagem e leitura de bioensaios;
- Aplicação em campo;
- Avaliação das aplicações;
- Mensuração das lagoas e trechos de rios para cálculo da concentração do produto a ser aplicado;
- Mapeamento de ribeirão;
- Montagem, acompanhamento, execução e avaliação de projetos tanto da área rural como urbana;
- Coleta de dados e materiais em campo
- Manutenção do insetário;
- Análise de palheta e contagem de ovos de *Aedes*;
- Produção e envasamento de bioinseticida;
- Entrega ou despacho por transportadora do bioinseticida produzido.

Informar, **para cada participante**, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

Folhetos, Folder, palestras, apresentação em encontros acadêmicos, científicos e de extensão, divulgação por meio de imprensa bem como em páginas de redes sociais.

Descrever quais mecanismos de disseminação (poderá ser utilizada como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX) serão utilizados para divulgação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc.).

Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas	CCB/BIO	0704012	TIDE	6	Coordenadora
João Antônio Cyrino Zequi	CCB/BAV	1019207	TIDE	4	Colaborador
Laurival Antonio Vilas Boas	CCB/BIO	1212279	TIDE	2	Colaborador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária. Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não

podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo de 30 h/s)	Função (Colaborador ou Bolsista)
5 (cinco) a serem selecionados no âmbito do programa e de acordo com as demandas de atendimento	Ciências Biológicas, Agronomia, Biotecnologia e outros, a partir da primeira série do curso	20 horas	Estagiários colaboradores

c) AGENTES UNIVERSITÁRIOS					
Nome (completo)	Unidade/ Órgão (vinculação)	Classe (Apoio, Execução, Profissional.	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (máximo 20 h/s*)	Função no projeto (Colaborador ou Consultor**)

Bibliografia Básica:

ARANTES, O.M.N.; VILAS BOAS, L.A.; VILAS BOAS, G.T. 2002. *Bacillus thuringiensis*: estratégias no controle biológico. In: SERAFINI, L.ª; BARROS, N.M.; AZEVEDO, J.L. (orgs.). *Biotecnologia: Avanços na Agricultura e Saúde*. Vol. 2. Caxias do Sul: EDUCS, p. 269-293.

BATRA, C. P.; MITTAL, P.K.; ADAK, T. 2000. Control of *Aedes aegypti* breeding in desert coolers and tires by use of *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* formulation. *Journal of the American Mosquito Control Association* 16 (4):321-323.

BECKER, N.; ZGOMBA, M.; LUDWIG, M.; PETRIC, D; & RETTICH, F. 1992. Factors influencing the activity of *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* treatments. *Journal of the American Mosquito Control Association*. 8 (3): 285-289.

BROWN, M. D.; DARRAN, T.; K. W. & BRIAN, H. K. 1998. Laboratory and field evaluation of efficacy of Vectobac® 12 AS against *Culex sitiens* (Diptera: Culicidae) larvae. *Journal of the American Control Association* 14 (2): 183 – 185.

CONSOLI, R. A. G. B.; BERNADETE, S.S.de.; MARLÚCIA, A. L., NÁGILA, F.C. S., LEON, R, CLÁUDIA, M. B. S., REGINA, S. A. A. & NÍDIA, F.F. C. 1997. Efficacy of a new formulation of *Bacillus sphaericus* 2362 against *Culex quinquefasciatus* (Diptera: Culicidae) in Montes Claros, Minas Gerais, Brazil. *Mem Inst Oswaldo Cruz* 92 (4): 571 – 573.

DRAFT. 1999. Determination of the Toxicity of *Bacillus thuringiensis* subsp. *Israelensis* and *B. sphaericus* products, p. 29 – 33. In: WHO/CDS/CPC/WHOPES/99.2 Guideline specifications for bacterial larvicides for public health use. 33p.

GABALDON, A . ; ULLOA, G. & ZERPA, N. 1988. Plasmodium cathermerium, cepa de Icteridae inoculable a palomas, patos y pavos; sus vectores y utilidad en enseñanza e investigación. Bol. Dir. Malariol. Y San. Amb.; 28: 53-68.

LOPES, J. 2002. Mosquitos (Saúde: Culicidae) da região do baixo Tibagi e suas adaptações a ambientes antropogênicos: causas e conseqüências. In: MEDRI, M.E.; BIANCHINI,E.; PIMENTA, J. A.; SHIBATTA, O. 2002. A Bacia do Rio Tibagi. Ed. M.C. Londrina, PR. No Prelo.

MELO-SANTOS, M. V., SANCHES, E. G.; JESUS, F. J.; REGIS, L., 2001. Evaluation of a New Tablet Formulation Based on Bacillus thuringiensis sorovar. Israelensis for Larvicidal Control of Aedes aegypti. Mem Inst Oswaldo Cruz Vol. 96(6): 859-860

MULLA, M.S. 1990. Activity, field efficacy, and use of Bacillus thuringiensis israelensis against mosquitoes, p. 134 – 160. In: BARJAC, H. de & SUTHERLAND, D. (ed.). Bacterial Control of mosquitoes & blackflies. New Brunsvich.

RABINOVITCH, L ; SILVA, C. M. B.; ALVES, R. S. A. 2000. Controle Biológico Editado por: MELO, I. S.; AZEVEDO, J.L. vol. 2

REGIS, L.; FURTADO, A. F.; FONTES –de – Oliveira, C.M.; BEZERRA, C.B.; SILVA, L. R. F. da.; ARAUJO, J.; MACIEL, A.; SILVA – FILHA, M. H.; SILVA, S.B. 1996. Controle integrado do vetor da filariose com participação comunitária , em uma área urbana de Recife Brasil. Cad. Saúde Publ. 12 (4): 473 –382.

REGIS, L.; SILVA, S.B.; MELO-SANTOS, M.^a, 2000. The use of bacterial larvicides in mosquito and black fly control programmes in Brazil. Mem Inst Oswaldo Cruz 95: 207-210.

RUAS NETO, A. L.; OLIVEIRA, C.M. 1985. Controle Biológico de Culicídeos e Simulídes: Inseticidas Bacterianos. Brasil. Malariol. 37: 61-75.

TAUIL, P. L., 1998. Controle de agravos à saúde: Consistência entre objetivos e medidas preventivas. Informativo Epidemiológico do SUS, 7:55-58.

TAUIL, P.L. Aspectos críticos do controle do dengue no Brasil. Cad. Saúde Pública, mayo/jun. 2002, vol.18, no.3, p.867-871.

VILARINHOS, P.T.R.; DIAS, J.M.C.S.; ANDRADE, C.F.S. & ARAÚJO-COUTINHO,C.J.P.C., 1998. Controle Microbiano de Insetos. Editado por: ALVES, S.B.^a 2a.ed. FEALQ, Piracicaba, p. 447-473.

I) **PARTE FINANCEIRA:**

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS					
Receitas	Preço unitário	Quantidade	Valor total (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Produção e entrega de bioinseticida	16,50	10545	174.000,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	14.250,00
Mapeamento de rios	200,00	20	4.000,00	Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	7.600,00
Execução de controle	200,00	20	4.000,00	Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	14.250,00
Assessoria técnica	200,00	20	4.000,00	Repasse unidade CCB (3%)	5.700,00
Treinamento técnico	200,00	20	4.000,00	Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	2.850,00
Total			190.000,00	Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	2.850,00
				Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	36.000,00
				Pagamento bolsista técnico responsável	72.000,00
				Material de consumo	6.000,00
				Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	5.000,00
				Despesas bancárias	1.800,00
				Serviços de terceiros e encargos (pessoa física)	3.000,00
				Serviços de terceiros e encargos (pessoa jurídica)	5.000,00
				Taxas de anuidade/publicação/tradução	900,00
				Equipamentos e materiais permanentes	5.000,00
				Infraestrutura (material consumo, manutenção, obras)	7.800,00
				Total	190.000,00

OBS.: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto aos Departamentos; por intermédio da Fundação. Assim, não há possibilidade de previsão exata da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Produção e entrega de bioinseticida	R\$16,50/litro	10.545 litros	R\$ 174.000,00
Mapeamento de rios	R\$200,00/Km	20	R\$ 4.000,00
Execução de controle	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Assessoria técnica	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Treinamento técnico	R\$200,00/hora	20	R\$ 4.000,00
Total			RS 190.000,00

⁷Conforme INSTRUÇÃO CFBio Nº 02/2021, a qual dispõe sobre proposta (sugestão) de Tabela de Referência de Honorários para Biólogos (hora/trabalho).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Ano 1	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,74	1.520,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse unidade CCB (3%)	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	1.140,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	1.000,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	1.000,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	1.000,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Total	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.037,16	3.037,24	38.000,00

Ano 2	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,74	1.520,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse unidade CCB (3%)	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	1.140,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Total	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.037,16	3.037,24	38.000,00

Ano 3	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,74	1.520,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse unidade CCB (3%)	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	1.140,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Total	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.037,16	3.037,24	38.000,00

Ano 4	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,74	1.520,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse unidade CCB (3%)	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	1.140,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Total	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.037,16	3.037,24	38.000,00

Ano 5	Período (Mês)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse FAEPE/UEL (4,0%)	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,66	126,74	1.520,00
Repasse Fundação FAUEL (7,5%)	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	2.850,00
Repasse unidade CCB (3%)	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	1.140,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Geral (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Repasse subunidade Departamento Biologia Animal e Vegetal (1,5%)	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	47,50	570,00
Pagamento Bolsista Técnico Responsável	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Repasse a título de pró-labore servidores da Universidade (20%)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Material de consumo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Passagem/diárias/hospedagem/alimentação	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Despesas bancárias	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
Serviços de terceiros (pessoa física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Taxas de anuidade/publicação/tradução	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Equipamentos e materiais permanentes	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	83,50	1.000,00
Infraestrutura (material de consumo, manutenção, obras)	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
Total	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.036,56	3.037,16	3.037,24	38.000,00

Declaração - Pagamento de Pró-labore entre os Servidores

(preencher somente se houver pagamento de pró-labore)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Coordenador(a) deste projeto de prestação de serviços/PAS **DECLARO** para os devidos fins, que o pagamento de pró-labore aos servidores integrantes do projeto não comprometerá o equilíbrio orçamentário-financeiro do plano de aplicação, a exequibilidade do projeto ou impedirá o autofinanciamento do Programa de Atendimento à Sociedade, consumindo recursos necessários à compra de insumos, materiais, contratação de serviços e manutenção de equipamentos cuja condição será objeto de análise pela unidade proponente, conforme preceitua o § 2º da Resolução CA nº 045/2024.

Londrina PR, 23 de julho de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Pagamento de Pró-labore entre os Servidores		
Nome completo	Valor em R\$	Percentual (%)
Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas	R\$ 19.000,00	10
João Antonio Cyrino Zequi	R\$ 19.000,00	10
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	R\$ 38.000,00 (20%)	

Londrina, 23 de julho de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Protocolo: 24.067.127-1
Assunto: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 24/07/2025 10:21

DESPACHO

Considerando que o plano original anexado no processo continha erros. Considerando a solicitação da PROPLAN para a correção dos mesmos (folhas 63 e 64 do processo).

Considerando que a FAUEL anexou um novo plano (folhas 67 a 93) com apenas algumas correções tendo sido realizadas, permanecendo ainda a necessidade de novas correções.

Considerando que a PROPLAN e a PROEX aprovaram (folhas 94 a 96) o referido plano submetido pela FAUEL.

Considerando que a Comissão de Extensão do Departamento de Biologia Geral percebeu a necessidade de realização de correções pendentes no plano (conforme solicitado na folha 63 pela PROPLAN) e comunicou a PROEX a existência dessa pendência.

Considerando que a PROEX e a PROPLAN autorizaram (folha 97 do processo) a coordenadora do projeto (Professora Gislayne F. L. Trindade Vilas Boas) a submeter nova versão do plano corrigido para dar celeridade ao trâmite do projeto (folhas 98 até 121)

A Comissão de Extensão do Departamento de Biologia Geral avaliou o plano de Trabalho constante entre as folhas 98 e 121 e aprovou o PAS nos termos solicitados.

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas (XXX.794.509-XX)** em 24/07/2025 10:21 Local: UEL/CCB/BIO.

Inserido ao protocolo **24.067.127-1** por: **Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas** em: 24/07/2025 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f43466f15c9ef2ea1d1d0d468810795b.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Protocolo: 24.067.127-1
Assunto: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 08/08/2025 11:44

DESPACHO

À Comissão de Extensão do CCB
O Departamento de Biologia Geral avaliou o plano de Trabalho e aprovou o PAS nos termos solicitados.

At.te

Prof. Dr. Carlos Alberto Miqueloto

Chefe do Departamento de Biologia Geral

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Miqueloto (XXX.545.499-XX)** em 08/08/2025 11:44 Local: UEL/CCB/BIO.

Inserido ao protocolo **24.067.127-1** por: **Carlos Alberto Miqueloto** em: 08/08/2025 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7af5512cce57d78a4859f66f22c7ba51.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Protocolo: 24.067.127-1
Assunto: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 11/08/2025 15:02

DESPACHO

Após relato da Coordenadora, a Comissão de Extensão do CCB, reunida na data de hoje, aprovou o referido acordo de cooperação PAS, conforme solicitado

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas (XXX.794.509-XX)** em 11/08/2025 15:02 Local: UEL/CCB/BIO.

Inserido ao protocolo **24.067.127-1** por: **Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas** em: 11/08/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c38795661fcf4d4bab0cecbac7481a94.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

Protocolo: 24.067.127-1
Assunto: PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 25/08/2025 11:16

DESPACHO

A Pro-reitoria de Extensão

O Conselho de Centro reunido em 12/08/2025 avaliou a renovação do projeto PAS - PAS BIOINSETICIDA - CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES 2025/2030 e aprovou a solicitação de renovação.

Atenciosamente,

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Antonio Cyrino Zequi (XXX.313.828-XX)** em 25/08/2025 11:16 Local: UEL/CCB.

Inserido ao protocolo **24.067.127-1** por: **Joao Antonio Cyrino Zequi** em: 25/08/2025 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4d3f2ee09bae0905a47b930d13f78b29.



PARECER N. 057/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 24.067.127-1

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado sob número 03055, intitulado: "CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES" coordenado pela Profa. Dra. Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas, tramitou e foi aprovado em todas as instâncias, em atendimento ao Parecer PROEX – 041/2025 (fl. 95-96). Os pareceres emitidos pelas instâncias de avaliação do Centro de Ciências Biológicas estão anexados às folhas nº 119-122.

Comunicamos que, em cumprimento ao Artigo 37, § 1º do Estatuto da UEL, aprovamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS "ad referendum" da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

A emissão de parecer "ad referendum" tem por objetivo promover celeridade na tramitação do projeto, considerando que a reunião ordinária da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade está prevista para o dia 23/09/2025 e o início de vigência do projeto será a partir de 31/10/2025.

O presente parecer será objeto de pauta para referendium da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade a realizar-se dia 23/09/2025 e será formalizada e encaminhada posteriormente para essa Pró-Reitoria para conhecimento.

Encaminhamos o presente processo a essa Pró-Reitoria para as providências de encaminhamentos sequenciais de trâmite.

Em, 11/09/2025.

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade